

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2026**  
**Processo administrativo 6733/2026**

O **Município de Muitos Capões - RS**, pessoa jurídica de direito público, sede à Dorval Antunes Pereira, nº 950 – Bairro Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 01.621.714/0001-80, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, comunica aos interessados a abertura do presente edital de chamamento público, que será realizado a partir do dia **06/07/2026 às 09h**, para fins de **Credenciamento de pessoas físicas e jurídicas, para prestação de serviços de Consultas e exames de diagnósticos por imagem**, a serem pagos de acordo com o Termo de Referência.

O credenciamento será executado em conformidade com as normas gerais da Lei Federal nº 14.133/2021, Art. 79, II e das disposições previstas no Decreto Municipal nº 1584/2024 aplicáveis ao procedimento.

Os interessados poderão examinar o presente Edital e seus anexos, bem como tomar conhecimento da documentação necessária para sua formalização por meio do endereço eletrônico [licitamc@muitoscapoes.rs.gov.br](mailto:licitamc@muitoscapoes.rs.gov.br)

**1. DO OBJETO:**

1.1. O objeto a ser credenciado é a prestação de serviços de Consultas e Exames de diagnósticos por imagem, conforme descrito na tabela do Anexo I – Termo de Referência.

1.2. Os limites quantitativos indicados na tabela do Anexo I – Termo de Referência são relativos aos serviços e procedimentos prestados por todos os credenciados, não havendo garantia de execuções individuais mínimas.

1.3. Todos os serviços e procedimentos serão pagos de acordo com os valores constantes na respectiva tabela.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNI-DADE	QUAN-TIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TO-TAL
1	ANATOMOPATOLÓGICO DE BIÓPSIA DE COLO UTERINO (POR TOPOGRAFIA)	Un	30	R\$ 185,17	R\$ 5.555,10

2	ANATOMOPATOLÓGICO DE BIÓPSIA DE ESÔFAGO (POR TOPOGRAFIA)	Un	300	R\$ 206,83	R\$ 62.049,00
3	ANATOMOPATOLÓGICO DE BIÓPSIA DE ESTÔMAGO (POR TOPOGRAFIA)	Un	600	R\$ 216,00	R\$ 129.600,00
4	ANATOMOPATOLÓGICO DE BIÓPSIA DE INTESTINO DELGADO (POR TOPOGRAFIA)	Un	600	R\$ 206,83	R\$ 124.098,00
5	ANATOMOPATOLÓGICO DE BIÓPSIA DE INTESTINO GROSSO (POR TOPOGRAFIA)	Un	600	R\$ 206,83	R\$ 124.098,00
6	ANATOMOPATOLÓGICO DE BIÓPSIA DE MAMA (POR TOPOGRAFIA)	Un	30	R\$ 206,83	R\$ 6.204,90
7	ANATOMOPATOLOGICO DE BIÓPSIA DE MAMA BILATERAL (POR TOPOGRAFIA)	Un	150	R\$ 106,35	R\$ 15.952,50
8	ANATOMOPATOLOGICO DE BIOPSIA DE MEDULA	Un	10	R\$ 227,98	R\$ 2.279,80
9	ANATOMOPATOLÓGICO DE BIÓPSIA DE PELE (POR TOPOGRAFIA)	Un	600	R\$ 188,33	R\$ 112.998,00
10	ANATOMOPATOLOGICO DE BIÓPSIA DE PRÓSTATA (POR TOPOGRAFIA)	Un	30	R\$ 460,48	R\$ 13.814,40
11	ANATOMOPATOLÓGICO DE BIÓPSIA DE VULVA (POR TOPOGRAFIA)	Un	10	R\$ 177,17	R\$ 1.771,70
12	ANGIOGRAFIAFLUORESCÉINICA +++ RETINOGRAFIA COLORIDA E/OU PAPILOGRAFIA - BINOCULAR	Un	20	R\$ 163,73	R\$ 3.274,60
13	ANGIORESSONÂNCIA CEREBRAL	Un	5	R\$ 706,54	R\$ 3.532,70
14	ANGIOTOMOGRAMIA	Un	50	R\$ 648,58	R\$ 32.429,00
15	ANGIOTOMOGRAMIA CORONARIANA	Un	200	R\$ 934,92	R\$ 186.984,00
16	APLICAÇÃO DE CONTRASTE EM PROCEDIMENTOS DE DIAGNOSTICO POR RESSONANCIA MAGNÉTICA OU TOMOGRAMIA	Un	600	R\$ 126,78	R\$ 76.068,00
17	AUDIOMETRIA TONAL E VOCAL	Un	150	R\$ 255,00	R\$ 38.250,00
18	AUDIOMETRIA TONAL LIMIAR (VIA AEREA / OSSEA)	Un	100	R\$ 203,06	R\$ 20.306,00
19	BERA	Un	12	R\$ 500,00	R\$ 6.000,00
20	CINTILOGRAFIA DE SEGMENTO OSSEO C/ GALIO 67	Un	15	R\$ 540,23	R\$ 8.103,45
21	CINTILOGRAFIA DE CORPO INTEIRO C/ GALIO 67 P/ PESQUISA DE NEO- PLASIAS	Un	15	R\$ 540,23	R\$ 8.103,45
22	CINTILOGRAFIA DE ESQUELETO (CORPO INTEIRO)	Un	15	R\$ 652,82	R\$ 9.792,30
23	CINTILOGRAFIA FÍGADO E BAÇO	Un	15	R\$ 652,82	R\$ 9.792,30
24	CITOPATOLOGICO DE PUNÇÃO AS- PIRATIVA DE MAMA E TIREÓIDE (POR TOPOGRAFIA)	Un	100	R\$ 355,33	R\$ 35.533,00
25	CITOPATOLÓGICO DE PUNÇÃO AS- PIRATIVA DE MAMA BILATERAL	Un	30	R\$ 305,80	R\$ 9.174,00

26	CITOPATOLOGICO EM MEIO LIQUIDO	Un	30	R\$ 114,00	R\$ 3.420,00
27	COLONOSCOPIA	Un	420	R\$ 569,63	R\$ 239.244,60
28	COLONOSCOPIA COM POLIPECTOMIA	Un	60	R\$ 792,81	R\$ 47.568,60
29	CONSULTA ALERGISTA	Un	10	R\$ 170,07	R\$ 1.700,70
30	CONSULTA CIRURGIA GERAL	Un	20	R\$ 172,97	R\$ 3.459,40
31	CONSULTA CIRURGIA VASCULAR	Un	70	R\$ 154,34	R\$ 10.803,80
32	CONSULTA CIRURGIÃO BUCOMAXILOFACIAL	Un	150	R\$ 196,25	R\$ 29.437,50
33	CONSULTA CIRURGIÃO BUCOMAXILOFACIAL - EXODONTIAS	Un	300	R\$ 541,33	R\$ 162.399,00
34	CONSULTA CIRURGIÃO DE CABEÇA E PESCOÇO, VISANDO O EXAME MÉDICO COM AVALIAÇÃO E A EMISSÃO DE DIAGNÓSTICO.	Un	36	R\$ 192,51	R\$ 6.930,36
35	CONSULTA CIRURGIÃO TORÁCICO, VISANDO O EXAME MÉDICO COM AVALIAÇÃO E A EMISSÃO DE DIAGNÓSTICO.	Un	12	R\$ 192,51	R\$ 2.310,12
36	CONSULTA COLOPROCTOLOGIA	Un	36	R\$ 206,33	R\$ 7.427,88
37	CONSULTA DERMATOLOGIA	Un	250	R\$ 143,81	R\$ 35.952,50
38	CONSULTA DERMATOLOGIA COM PROCEDIMENTO REALIZADO EM CONSULTÓRIO COM AVALIAÇÃO E EMISSÃO DE DIAGNÓSTICO	Un	100	R\$ 183,36	R\$ 18.336,00
39	CONSULTA ENDOCRINOLOGISTA	Un	250	R\$ 178,50	R\$ 44.625,00
40	CONSULTA ENDOCRINOLOGISTA - PEDIATRICA	Un	50	R\$ 162,63	R\$ 8.131,50
41	CONSULTA GASTROENTEROLOGISTA	Un	30	R\$ 207,00	R\$ 6.210,00
42	CONSULTA GASTROENTEROLOGISTA - PEDIATRICA	Un	20	R\$ 207,00	R\$ 4.140,00
43	CONSULTA HEMATOLOGISTA	Un	36	R\$ 205,04	R\$ 7.381,44
44	CONSULTA HEPATOLOGISTA, VISANDO O EXAME MÉDICO COM AVALIAÇÃO E A EMISSÃO DE DIAGNÓSTICO.	Un	12	R\$ 192,51	R\$ 2.310,12
45	CONSULTA MASTOLOGISTA	Un	25	R\$ 215,33	R\$ 5.383,25
46	CONSULTA NEFROLOGISTA	Un	30	R\$ 177,67	R\$ 5.330,10
47	CONSULTA NEUROLOGISTA		100	R\$ 205,50	R\$ 20.550,00
48	CONSULTA NEUROLOGISTA PEDIATRICA 0-12	Un	50	R\$ 205,50	R\$ 10.275,00
49	CONSULTA NEUROPSICÓLOGIA	Un	650	R\$ 182,50	R\$ 118.625,00
50	CONSULTA OFTALMOLOGICA	Un	1500	R\$ 142,67	R\$ 214.005,00
51	CONSULTA ORTOPEDICA - ADULTO	Un	200	R\$ 214,00	R\$ 42.800,00
52	CONSULTA ORTOPEDICA - PEDIATRICA	Un	12	R\$ 214,00	R\$ 2.568,00
53	CONSULTA OTORRINOLARINGOLOGICA	Un	200	R\$ 212,00	R\$ 42.400,00

54	CONSULTA PNEUMOLOGICA - ADULTA	Un	100	R\$ 214,33	R\$ 21.433,00
55	CONSULTA PNEUMOLOGICA - PEDIATRICA	Un	12	R\$ 171,00	R\$ 2.052,00
56	CONSULTA PSIQUIATRICA	Un	600	R\$ 169,92	R\$ 101.952,00
57	CONSULTA PSIQUIATRICA INFANTIL	Un	60	R\$ 169,92	R\$ 10.195,20
58	CONSULTA REUMATOLOGICA	Un	120	R\$ 169,33	R\$ 20.319,60
59	CONSULTA UROLOGICA	Un	30	R\$ 169,23	R\$ 5.076,90
60	DENSITOMETRIA OSSEA DUO-ENERGETICA DE COLUNA (VERTEBRAS LOMBARES E/OU FEMUR)	Un	200	R\$ 164,47	R\$ 32.894,00
61	DENSITOMETRIA OSSEA UM SEGMENTO	Un	200	R\$ 93,00	R\$ 18.600,00
62	ECOCARDIOGRAFIA COM ESTRESSE	Un	100	R\$ 552,96	R\$ 55.296,00
63	ECOCARDIOGRAFIA FETAL	Un	60	R\$ 295,33	R\$ 17.719,80
64	ECOCARDIOGRAFIA TRANSESOFÁGICA	Un	50	R\$ 598,08	R\$ 29.904,00
65	ECOCARDIOGRAFIA TRANSTORACICA	Un	420	R\$ 225,00	R\$ 94.500,00
66	ECODOPPLER ARTERIAL DE MEMBRO INFERIOR	Un	350	R\$ 264,12	R\$ 92.442,00
67	ECODOPPLER ARTERIAL DE MEMBRO SUPERIOR	Un	50	R\$ 280,15	R\$ 14.007,50
68	ECODOPPLER DAS ARTÉRIAS RENAIS	Un	150	R\$ 270,63	R\$ 40.594,50
69	ECODOPPLER VENOSO DE MEMBRO INFERIOR	Un	350	R\$ 264,12	R\$ 92.442,00
70	ECODOPPLER VENOSO DE MEMBRO SUPERIOR	Un	50	R\$ 275,00	R\$ 13.750,00
71	ELETROENCEFALOGRAMA QUANTITATIVO COM MAPEAMENTO (EEG)	Un	200	R\$ 221,67	R\$ 44.334,00
72	ELETRONEUROMIOGRAFIA	Un	420	R\$ 388,67	R\$ 163.241,40
73	ELTROENCEFALOGRAMA DE SONO E VIGÍLIA		100	R\$ 332,22	R\$ 33.222,00
74	ESCORE DE CÁLCIO	Un	200	R\$ 421,56	R\$ 84.312,00
75	ESOFAGOGASTRODUODENOSCOPIA (EDA)	Un	420	R\$ 493,01	R\$ 207.064,20
76	ESPIROMETRIA	Un	120	R\$ 159,11	R\$ 19.093,20
77	FISIOTERAPIA DOMICILIAR	UN	250	R\$ 201,54	R\$ 50.385,00
78	HISTEROSALPINGOGRAFIAGUIADA POR TC	Un	30	R\$ 582,98	R\$ 17.489,40
79	HOLTER 24 HORAS	Un	250	R\$ 148,33	R\$ 37.082,50
80	HPV - ALTO RISCO	Un	5	R\$ 295,33	R\$ 1.476,65
81	LAUDOS MÉDICOS CARDIOLOGISTA: HOLTER 24h	Un	360	R\$ 150,39	R\$ 54.140,40
82	LAUDOS MÉDICOS CARDIOLOGISTA: MAPA 24h	Un	360	R\$ 128,70	R\$ 46.332,00
83	MAMOGRAFIA BILATERAL	Un	250	R\$ 128,51	R\$ 32.127,50
84	MAMOGRAFIA BILATERAL DIGITAL	Un	250	R\$ 129,01	R\$ 32.252,50

85	MONITORIZAÇÃO AMBULATORIAL PRESSÃO ARTERIAL 24H (MAPA)	Un	250	R\$ 167,25	R\$ 41.812,50
86	NASOFIBROSCOPIA	Un	40	R\$ 393,33	R\$ 15.733,20
87	ODONTOPEDIATRA (ATENDIMENTO NA UBS)	UN	250	R\$ 179,66	R\$ 44.915,00
88	PAAF MAMAS	Un	50	R\$ 446,00	R\$ 22.300,00
89	PAAF TIREÓIDE	Un	50	R\$ 446,00	R\$ 22.300,00
90	PAINEL IMUNOHISTOQUÍMICA	Un	5	R\$ 546,17	R\$ 2.730,85
91	PCR - DST	Un	5	R\$ 321,97	R\$ 1.609,85
92	PUNÇÃO/BÍÓPSIA DE PRÓSTATA COM E SEM ANESTESIA	Un	12	R\$ 628,20	R\$ 7.538,40
93	RADIOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO ESCAPULO-UMERAL	Un	50	R\$ 51,68	R\$ 2.584,00
94	RADIOGRAFIA DE ESCAPULA/OMBRO (TRES POSIÇÕES)	Un	50	R\$ 42,84	R\$ 2.142,00
95	RADIOGRAFIA DE ABDOMEN (AP+LATERAL/LOCALIZADA)	Un	50	R\$ 73,83	R\$ 3.691,50
96	RADIOGRAFIA DE ABDOMEN AGUDO (MINIMO DE 3 INCIDENCIAS)	Un	50	R\$ 76,30	R\$ 3.815,00
97	RADIOGRAFIA DE ABDOMEN SIMPLES (AP)	Un	50	R\$ 51,68	R\$ 2.584,00
98	RADIOGRAFIA DE ANTEBRAÇO	Un	50	R\$ 51,68	R\$ 2.584,00
99	RADIOGRAFIA DE ARCADEA ZIGOMÁTICO-MALAR (AP+OBLIQUAS)	Un	50	R\$ 53,14	R\$ 2.657,00
100	RADIOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO ACROMIO-CLAVICULAR	Un	50	R\$ 61,56	R\$ 3.078,00
101	RADIOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO COXO-FEMORAL	Un	50	R\$ 51,68	R\$ 2.584,00
102	RADIOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO ESTERNO-CLAVICULAR	Un	50	R\$ 59,64	R\$ 2.982,00
103	RADIOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO SACRO-ILIACA	Un	50	R\$ 51,68	R\$ 2.584,00
104	RADIOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO TEMPORO-MANDIBULAR BILATERAL	Un	50	R\$ 65,76	R\$ 3.288,00
105	RADIOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO TIBIO-TARSICA	Un	50	R\$ 51,68	R\$ 2.584,00
106	RADIOGRAFIA DE BACIA	Un	50	R\$ 55,26	R\$ 2.763,00
107	RADIOGRAFIA DE BILATERAL DE ORBITAS (PA+OBLIQUAS+HIRTZ)	Un	50	R\$ 65,93	R\$ 3.296,50
108	RADIOGRAFIA DE BRAÇO	Un	50	R\$ 52,01	R\$ 2.600,50
109	RADIOGRAFIA DE CALCANEIO	Un	50	R\$ 51,68	R\$ 2.584,00
110	RADIOGRAFIA DE CAVUM (LATERAL + HIRTZ)	Un	50	R\$ 54,77	R\$ 2.738,50
111	RADIOGRAFIA DE CLAVICULA	Un	50	R\$ 51,68	R\$ 2.584,00
112	RADIOGRAFIA DE COLUNA CERVICAL (AP+LATERAL+TO/FLEXAO)	Un	50	R\$ 77,55	R\$ 3.877,50

113	RADIOGRAFIA DE COLUNA CERVICAL (AP+LATERAL+TO+OBLIQUAS)	Un	50	R\$ 83,48	R\$ 4.174,00
114	RADIOGRAFIA DE COLUNA CERVICAL FUNCIONAL/DINAMICA	Un	50	R\$ 87,46	R\$ 4.373,00
115	RADIOGRAFIA DE COLUNA LOMBO-SACRA	Un	50	R\$ 53,99	R\$ 2.699,50
116	RADIOGRAFIA DE COLUNA LOMBO-SACRA (C/ OBLIQUAS)	Un	50	R\$ 87,23	R\$ 4.361,50
117	RADIOGRAFIA DE COLUNA LOMBO-SACRA FUNCIONAL/DINAMICA	Un	50	R\$ 56,22	R\$ 2.811,00
118	RADIOGRAFIA DE COLUNA TORACICA (AP+LATERAL)	Un	50	R\$ 48,21	R\$ 2.410,50
119	RADIOGRAFIA DE COLUNA TORACO LOMBAR	Un	50	R\$ 49,68	R\$ 2.484,00
120	RADIOGRAFIA DE COLUNA TORACO LOMBAR DINAMICA	Un	50	R\$ 79,28	R\$ 3.964,00
121	RADIOGRAFIA DE COSTELAS (POR HEMITORAX)	Un	50	R\$ 51,68	R\$ 2.584,00
122	RADIOGRAFIA DE COTOVELO	Un	50	R\$ 49,68	R\$ 2.484,00
123	RADIOGRAFIA DE COXA	Un	50	R\$ 49,84	R\$ 2.492,00
124	RADIOGRAFIA DE CRANIO (PA+LATERAL)	Un	50	R\$ 50,76	R\$ 2.538,00
125	RADIOGRAFIA DE CRANIO (PA+LATERAL+OBLIQUA/BRETTON+HIRTZ)	Un	50	R\$ 50,76	R\$ 2.538,00
126	RADIOGRAFIA DE DEDOS DA MAO	Un	50	R\$ 47,78	R\$ 2.389,00
127	RADIOGRAFIA DE ESOFAGO	Un	50	R\$ 83,00	R\$ 4.150,00
128	RADIOGRAFIA DE ESTERNO	Un	50	R\$ 53,11	R\$ 2.655,50
129	RADIOGRAFIA DE ESTOMAGO E DUODENO	Un	50	R\$ 108,63	R\$ 5.431,50
130	RADIOGRAFIA DE INTESTINO DELGADO (TRANSITO)	Un	50	R\$ 77,91	R\$ 3.895,50
131	RADIOGRAFIA DE JOELHO (AP+LATERAL)	Un	50	R\$ 55,48	R\$ 2.774,00
132	RADIOGRAFIA DE JOELHO OU PATELA (AP+LATERAL+AXIAL)	Un	50	R\$ 72,14	R\$ 3.607,00
133	RADIOGRAFIA DE JOELHO OU PATELA (AP+LATERAL+OBLIQUA+3AXIAIS)	Un	50	R\$ 72,14	R\$ 3.607,00
134	RADIOGRAFIA DE LARINGE	Un	50	R\$ 58,33	R\$ 2.916,50
135	RADIOGRAFIA DE MAO	Un	50	R\$ 47,11	R\$ 2.355,50
136	RADIOGRAFIA DE MAO E PUNHO (P/ DETERMINAÇÃO DE IDADE OSSEA)	Un	50	R\$ 42,11	R\$ 2.105,50
137	RADIOGRAFIA DE MASTOIDE/ROCHEDOS (BILATERAL)	Un	50	R\$ 56,67	R\$ 2.833,50
138	RADIOGRAFIA DE MAXILAR (PA+OBLIQUA)	Un	50	R\$ 51,67	R\$ 2.583,50

139	RADIOGRAFIA DE MEDIASTINO (PA E PERFIL)	Un	50	R\$ 56,79	R\$ 2.839,50
140	RADIOGRAFIA DE OSSOS DA FACE (MN+LATERAL+HIRTZ)	Un	50	R\$ 49,84	R\$ 2.492,00
141	RADIOGRAFIA DE PE / DEDOS DO PE	Un	50	R\$ 47,95	R\$ 2.397,50
142	RADIOGRAFIA DE PERNA	Un	50	R\$ 49,84	R\$ 2.492,00
143	RADIOGRAFIA DE PNEUMONEDIAS-TINO	Un	50	R\$ 56,79	R\$ 2.839,50
144	RADIOGRAFIA DE PUNHO (AP+LATERAL+OBLIQUA)	Un	50	R\$ 47,84	R\$ 2.392,00
145	RADIOGRAFIA DE REGIAO SACRO-COCCIGEA	Un	50	R\$ 49,84	R\$ 2.492,00
146	RADIOGRAFIA DE REGIAO ORBITARIA (LOCALIZAÇÃO DE CORPO ESTRANHO)	Un	50	R\$ 65,93	R\$ 3.296,50
147	RADIOGRAFIA DE SELA TURCICA (PA+LATERAL+BRETTON)	Un	50	R\$ 49,84	R\$ 2.492,00
148	RADIOGRAFIA DE TORAX (PA E PERFIL)	Un	50	R\$ 49,84	R\$ 2.492,00
149	RADIOGRAFIA PANORAMICA	Un	600	R\$ 151,56	R\$ 90.936,00
150	RESSONANCIA CARDIACA	Un	12	R\$ 1.070,33	R\$ 12.843,96
151	RESSONÂNCIA CERVICAL MAGNÉTICA DE COLUNA	Un	120	R\$ 490,74	R\$ 58.888,80
152	RESSONÂNCIA DORSAL MAGNÉTICA DE COLUNA	Un	120	R\$ 501,40	R\$ 60.168,00
153	RESSONÂNCIA LOMBO-SACRA MAGNÉTICA DE COLUNA	Un	120	R\$ 508,07	R\$ 60.968,40
154	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA	Un	100	R\$ 501,30	R\$ 50.130,00
155	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA COM PRIMOVIST	Un	30	R\$ 829,25	R\$ 24.877,50
156	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE ABDÔMEN INFERIOR/BACIA/PELVE	Un	120	R\$ 508,07	R\$ 60.968,40
157	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE ABDÔMEN SUPERIOR	Un	120	R\$ 508,07	R\$ 60.968,40
158	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE JOELHO	Un	150	R\$ 508,07	R\$ 76.210,50
159	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE MÃO	Un	50	R\$ 508,07	R\$ 25.403,50
160	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE OMBRO	Un	100	R\$ 508,07	R\$ 50.807,00
161	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE PÉ	Un	100	R\$ 508,07	R\$ 50.807,00
162	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE PUNHO	Un	50	R\$ 494,74	R\$ 24.737,00
163	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE QUADRIL	Un	100	R\$ 494,74	R\$ 49.474,00
164	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE TORNOZELO	Un	100	R\$ 494,74	R\$ 49.474,00
165	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE VIAS BILIARES	Un	100	R\$ 496,05	R\$ 49.605,00
166	RESSONÂNCIA TORÁCICA MAGNÉTICA DE COLUNA	Un	120	R\$ 511,74	R\$ 61.408,80

167	RETOSSIGMOIDOSCOPIA	Un	12	R\$ 352,90	R\$ 4.234,80
168	TESTE ERGOMÉTRICO EM ESTEIRA	Un	250	R\$ 199,00	R\$ 49.750,00
169	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE SELA TÚRCICA/HIPÓFISE	Un	5	R\$ 263,52	R\$ 1.317,60
170	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE CRÂNIO	Un	200	R\$ 345,50	R\$ 69.100,00
171	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DA FACE/SEIOS DA FACE/ARTICULAÇÕES TÊMPORO MANDIBULARES	Un	120	R\$ 356,80	R\$ 42.816,00
172	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ABDÔMEM INFERIOR/PELVE/BACIA	Un	250	R\$ 366,99	R\$ 91.747,50
173	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ABDÔMEM SUPERIOR	Un	100	R\$ 365,42	R\$ 36.542,00
174	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ABDÔMEM TOTAL	Un	120	R\$ 593,33	R\$ 71.199,60
175	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE APARELHO URINÁRIO	Un	100	R\$ 424,64	R\$ 42.464,00
176	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ARTICULAÇÕES DE MEMBRO INFERIOR	Un	100	R\$ 377,82	R\$ 37.782,00
177	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ARTICULAÇÕES DE MEMBRO SUPERIOR	Un	100	R\$ 377,82	R\$ 37.782,00
178	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA CERVICAL	Un	100	R\$ 354,32	R\$ 35.432,00
179	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA LOMBO-SACRA	Un	100	R\$ 349,32	R\$ 34.932,00
180	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA TORÁCICA	Un	150	R\$ 348,21	R\$ 52.231,50
181	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE HEMITÓRAX, PULMÃO OU DO MEDIASTINO	Un	25	R\$ 414,32	R\$ 10.358,00
182	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE JOELHO/TORNOZELO	Un	100	R\$ 371,71	R\$ 37.171,00
183	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ÓRBITAS	Un	10	R\$ 264,65	R\$ 2.646,50
184	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE OUVIDOS	Un	36	R\$ 384,69	R\$ 13.848,84
185	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE PARÓTIDAS	Un	10	R\$ 275,17	R\$ 2.751,70
186	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE SEGMENTOS APENDICULARES (BRAÇO, ANTEBRAÇO, MÃO, COXA, PERNA, PÉ)	Un	100	R\$ 385,44	R\$ 38.544,00
187	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE TORÁX	Un	200	R\$ 419,50	R\$ 83.900,00
188	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO PESCOÇO (PARTES MOLES E LARINGE)	Un	50	R\$ 394,68	R\$ 19.734,00

189	TRATAMENTO ODONTOLÓGICO: PRÓTESES PARCIAIS REMOVÍVEIS (SUPERIOR OU INFERIOR)	Un	360	R\$ 846,67	R\$ 304.801,20
190	TRATAMENTO ODONTOLÓGICO: ENDODONTIA – DENTES POSTERIORES – PRIMEIROS E SEGUNDOS MOLARES	Un	360	R\$ 768,33	R\$ 276.598,80
191	TRATAMENTO ODONTOLÓGICO: ENDODONTIA – DENTES ANTERIORES - INCISIVOS E CANINOS	Un	360	R\$ 495,00	R\$ 178.200,00
192	TRATAMENTO ODONTOLÓGICO: ENDODONTIA – PRÉ-MOLARES PRIMEIROS E SEGUNDOS	Un	360	R\$ 573,33	R\$ 206.398,80
193	TRATAMENTO ODONTOLÓGICO: PRÓTESES TOTAIS (SUPERIOR OU INFERIOR)	Un	360	R\$ 752,75	R\$ 270.990,00
194	ULTRA SONOGRAFIA DE ABDÔMEN SUPERIOR (FÍGADO, VESÍCULA, VIAS BILIARES)	Un	250	R\$ 105,88	R\$ 26.470,00
195	ULTRA SONOGRAFIA DE ABDÔMEN TOTAL	Un	900	R\$ 128,95	R\$ 116.055,00
196	ULTRA SONOGRAFIA DE APARELHO URINÁRIO	Un	300	R\$ 102,55	R\$ 30.765,00
197	ULTRA SONOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO	Un	900	R\$ 103,15	R\$ 92.835,00
198	ULTRA SONOGRAFIA DE BOLSA SCROTAL	Un	120	R\$ 106,71	R\$ 12.805,20
199	ULTRA SONOGRAFIA DE GLOBO OCULAR/ÓRBITA	Un	12	R\$ 133,17	R\$ 1.598,04
200	ULTRA SONOGRAFIA DE ÓRGÃOS E ESTRUTURA	Un	200	R\$ 106,32	R\$ 21.264,00
201	ULTRA SONOGRAFIA DE PRÓSTATA (VIA ABDOMINAL)	Un	250	R\$ 100,38	R\$ 25.095,00
202	ULTRA SONOGRAFIA DE PRÓSTATA (VIA TRANSRETAL)	Un	50	R\$ 192,94	R\$ 9.647,00
203	ULTRA SONOGRAFIA DE TIREÓIDE	Un	240	R\$ 105,98	R\$ 25.435,20
204	ULTRA SONOGRAFIA DE TÓRAX (EXTRA CARDÍACA)	Un	36	R\$ 114,56	R\$ 4.124,16
205	ULTRA-SONOGRAFIA DOPPLER COLORIDO DE VASOS (ATÉ 03 VASOS)	Un	600	R\$ 263,62	R\$ 158.172,00
206	ULTRA-SONOGRAFIA DO PÊNIS COM DOPPLER	Un	10	R\$ 255,31	R\$ 2.553,10
207	ULTRA-SONOGRAFIA DOPPLER DE FLUXO OBSTÉTRICO	Un	80	R\$ 238,29	R\$ 19.063,20
208	ULTRA-SONOGRAFIA MAMÁRIA BILATERAL	Un	360	R\$ 112,62	R\$ 40.543,20
209	ULTRA-SONOGRAFIA OBSTÉTRICA	Un	360	R\$ 122,47	R\$ 44.089,20
210	ULTRA-SONOGRAFIA OBSTÉTRICA COM DOPPLER COLORIDO E PULSADO	Un	120	R\$ 274,36	R\$ 32.923,20
211	ULTRASONOGRAFIA OBSTÉTRICO MORFOLÓGICO	Un	200	R\$ 419,10	R\$ 83.820,00

212	ULTRA-SONOGRAFIA PÉLVICA (GINECOLÓGICA)	Un	100	R\$ 136,93	R\$ 13.693,00
213	ULTRA-SONOGRAFIA TRANSFONTANELA	Un	12	R\$ 114,65	R\$ 1.375,80
214	ULTRA-SONOGRAFIA TRANSVAGINAL	Un	600	R\$ 102,83	R\$ 61.698,00
215	ULTRASSONOGRAMA DE OLHO (BINOCULAR)	Un	20	R\$ 180,85	R\$ 3.617,00
216	ULTRASSONOGRAMA DE OLHO (MONOCULAR)	Un	20	R\$ 129,40	R\$ 2.588,00
217	ULTRASSONOGRAMA OBSTÉTRICO COM DOPLER	Un	120	R\$ 269,39	R\$ 32.326,80
218	ULTRASSONOGRAMA TRANSVAGINAL PARA CONTROLE DE ENDOMETRIOSE	Un	30	R\$ 490,00	R\$ 14.700,00
219	URETROCISTOGRAFIA	Un	6	R\$ 425,00	R\$ 2.550,00

<b>TOTAL DO CREDENCIAMENTO:</b>	<b>R\$ 7.810.960,32</b>
---------------------------------	-------------------------

## 2. CONDIÇÕES PARA CREDENCIAMENTO:

**2.1.** As pessoas jurídicas ou físicas interessadas em prestar os serviços, objeto deste credenciamento, deverão entregar os documentos indicados no item 3 deste edital na Administração Municipal de Muitos Capões, no Setor de licitações, situado na Rua Dorval Antunes Pereira n 950 – Bairro Centro, nesta cidade, durante o horário de expediente, ou pelo endereço eletrônico [licitamc@muitoscapoes.rs.gov.br](mailto:licitamc@muitoscapoes.rs.gov.br)

**2.2.** Os serviços de consultas ou exames deverão ser realizados em estabelecimentos situados a uma distância máxima de 300 Km da sede do Município.

**2.2.1.** A distância estabelecida, leva em conta as cidades de maior porte e que são considerados polos de referência em saúde para o município de Muitos Capões, tais como **Vacaria, Caxias do Sul, Porto Alegre, Guaporé, Bento Gonçalves e Nova Prata e Passo Fundo.**

**2.3.** O credenciamento permanecerá aberto a futuros interessados que preencherem as condições previstas nesse edital, durante todo o seu período de vigência.

**2.4.** Na hipótese de contratação por seleção a critério de terceiros, as condições de contratação serão padronizadas, bem como definidos os valores das contratações.

**2.5.** O objeto do presente credenciamento não poderá ser transferido a terceiros, sem expressa autorização da Administração, hipótese de subcontratação parcial.

**2.6.** Caberá denúncia do presente credenciamento, por ato unilateral de qualquer das partes, mediante notificação prévia, no prazo mínimo de 30 (trinta) dias.

**2.7.** O presente credenciamento sofrerá reajuste anual com variação do IPCA a contar da data de publicação deste instrumento.

**2.8. Não poderão participar do credenciamento os interessados que:**

- a) Encontrarem-se em situação de falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- b) Enquadrarem-se como sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;
- c) Estiverem suspensos temporariamente de participar de licitações ou impedidos de contratar com a Administração, sancionadas com fundamento no art. 155, incisos II, III, IV, V, VI ou VII, da Lei 14.133/2021;
- d) Forem declarados inidôneos para licitar e contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, sancionadas com fundamento no art. 155, incisos VIII, IX, X, XI ou XII, da Lei 14.133/2021;
- e) Tenham como proprietários controladores ou diretores membros dos poderes legislativos da União, Estados ou Municípios ou que nelas exerçam funções remuneradas, conforme art. 54, II, "a", c/c art. 29, IX, ambos da Constituição da República;

**2.9.** A inscrição neste processo de credenciamento se dará por meio do Anexo I, devidamente preenchidos, acompanhado de toda a documentação exigida, e implica aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas neste Edital, seus anexos e atos normativos pertinentes expedidos pela Administração, independente de declaração expressa.

**2.10.** Os interessados habilitados após análise da documentação apresentada poderão ser credenciados, mediante constatação do preenchimento dos requisitos exigidos no presente Edital e seus anexos.

**3. DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO:**

**3.1.** As **peças jurídicas** deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) contrato social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado ou no Cartório de Títulos e Documentos, em que conste, dentre os seus objetos, a prestação

dos serviços indicados no item 1.1;

- b) declaração, conforme o modelo instituído pelo Decreto Federal nº 4.358/2002, que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição da República; (ANEXO IV)
- c) comprovação de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- d) prova de regularidade com a Fazenda Municipal, nos termos do art. 193 do Código Tributário Nacional, ou outra equivalente, na forma da lei;
- e) prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do credenciado;
- f) prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil/RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);
- g) certidão negativa de débito com o FGTS;
- h) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- i) alvará de localização fornecido pelo Município do estabelecimento;
- j) alvará sanitário, segundo legislação vigente;
- k) comprovação de inscrição no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES;
- l) prova da inscrição da pessoa jurídica e do responsável técnico no Conselho competente;
- m) prova da inscrição da pessoa jurídica e do responsável técnico no Conselho Regional de Medicina - CRM;
- n) laudo de avaliação radiométrica, nos casos de Radiologia, Radioterapia, Medicina Nuclear e Radioisótopos;

o) título de especialista, fornecido pelo CRM, nos casos de consultas médicas especializadas;

p) requerimento de credenciamento, Anexo II desse edital, contendo as seguintes informações:

**p.1)** relação dos exames e serviços que se propõe realizar;

**p.2)** capacidade máxima de atendimento mensal, por atividade, com indicação dos horários de atendimento na forma do presente credenciamento;

### **3.2. As pessoas físicas deverão apresentar os seguintes documentos:**

a) carteira de identidade;

b) comprovação de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;

c) comprovação de inscrição no CRM;

d) título de especialista fornecido pelo CRM;

e) prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

f) prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

g) prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);

h) alvará de localização fornecido pelo Município do estabelecimento (consultório) do prestador,

i) alvará sanitário, segundo legislação vigente;

j) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

l) declaração, conforme o modelo instituído pelo Decreto Federal nº 4.358/2002, que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição da República;

m) requerimento de credenciamento, Anexo II desse edital, contendo as seguintes

informações:

m.1) relação das consultas e exames que se propõe realizar;

m.2) capacidade máxima de atendimento mensal, por atividade, com indicação dos horários de atendimento na forma do presente credenciamento;

**OBSERVAÇÃO 1:** Os documentos poderão, inicialmente, ser apresentados em original ou por cópia simples. A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante servidor da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal.

**OBSERVAÇÃO 2:** as certidões que não expressarem o prazo de validade deverão ter a data de expedição não superior a 60 (sessenta) dias, salvo disposição expressa em contrário;

#### **4. CONDIÇÕES PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

**4.1.** Os serviços serão prestados exclusivamente no estabelecimento do credenciado, com pessoal e material próprios, sendo de sua responsabilidade exclusiva e integral os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais decorrentes do serviço, cujos ônus e obrigações, em nenhuma hipótese, poderão ser transferidos para o Município.

**4.2.** A escolha do estabelecimento ou profissional será feita exclusivamente pelo paciente, que receberá lista dos credenciados para a realização do serviço, com os seus respectivos horários de atendimento, quando autorizada a consulta ou o procedimento pela Secretaria de Saúde do Município.

**4.2.1.** A distribuição da demanda entre os credenciados observará critérios objetivos, isonômicos e transparentes, conforme segue:

**I** – A Secretaria Municipal de Saúde realizará a distribuição dos atendimentos de forma proporcional à capacidade operacional mensal declarada por cada credenciado;

**II** – A distribuição será realizada mediante sistema de rodízio, respeitando a proporcionalidade entre os credenciados habilitados para cada tipo de serviço;

**III** – Será assegurada a equidade na distribuição da demanda, evitando concentração excessiva em um único prestador, salvo quando houver:

**a)** escolha expressa do paciente;

**b)** indisponibilidade ou limitação operacional dos demais credenciados;

**IV** – A escolha do prestador pelo paciente será respeitada, desde que não comprometa a organização e o equilíbrio da prestação dos serviços;

**V** – A Administração poderá revisar periodicamente a distribuição da demanda, considerando:

**a)** desempenho do credenciado;

**b)** capacidade operacional atualizada;

**c)** interesse público e eficiência do serviço.

**VI** – A Secretaria Municipal de Saúde manterá registro atualizado da distribuição da demanda, garantindo transparência e rastreabilidade.

**4.3.** Para a realização do atendimento, o credenciado deverá receber do paciente a autorização de atendimento emitida pela Secretaria de Saúde do Município, devidamente assinada, na qual constará o serviço e/ou procedimento a ser realizado.

**4.4.** É vedado:

**a)** o trabalho do credenciado em dependências ou setores próprios dos Municípios.

**b)** a prestação de serviços de profissionais que sejam servidores conforme art. 327 §1º do decreto-lei nº 2.848/1940, ao Município que detenham o vínculo empregatício, bem como de pessoas jurídicas com as quais esses mantenham qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista, conforme art. 9º, inciso III e § 3º, da Lei nº 14.133/2021;

**c)** a cobrança diretamente do paciente atendido de quaisquer valores decorrentes do credenciamento.

**4.5.** Ao Município reserva-se o direito de fiscalizar, de forma permanente, a prestação dos serviços pelos credenciados, podendo proceder o descredenciamento, em casos de má prestação, que deverá ser verificada em processo administrativo específico, com garantia do contraditório e da ampla defesa.

**4.6.** Em caso de negativa injustificada de atendimento, posteriormente a conclusão do processo administrativo, além do descredenciamento, serão aplicadas as seguintes

penalidades:

**a)** advertência, quando constatada a ocorrência de descumprimento de obrigações assumidas ou de preceitos legais;

**b)** multa de 2% (dois por cento) sobre o valor constante na tabela Anexo II deste edital, nos casos em que:

**b1)** os serviços estiverem em desacordo com as especificações contidas no contrato ou em descumprimento com uma das cláusulas;

**b2)** se houver rescisão por culpa ou requerimento da contratada sem causa justificada ou amparo legal;

**b3)** pela descontinuidade dos serviços a ser cobrada por dia parado, até o limite de 10 (dez) dias.

**c)** suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município pelo prazo de 02 (dois) anos;

**4.7.** O credenciado poderá solicitar o seu descredenciamento a qualquer tempo, desde que observando o prazo de antecedência de 30 (trinta) dias, durante o qual deverá atender a eventual demanda existente.

**4.8** Não será permitido o cometimento a terceiros do objeto contratado sem autorização prévia e expressa da Administração.

## **5. DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES:**

**5.1.** Eventuais pedidos de impugnações ao presente edital de chamamento público deverão ser dirigidos ao Setor de licitações e protocolizados durante o horário de expediente da Administração, ou enviados através do endereço eletrônico [licitamc@muitoscapoes.rs.gov.br](mailto:licitamc@muitoscapoes.rs.gov.br) até 03 (três) dias úteis da data marcada para início dos credenciamentos.

## **6. DOS RECURSOS:**

**6.1.** O resultado do deferimento ou indeferimento do credenciamento será publicado pelo Município durante e/ou após a vigência deste Edital, à medida que a análise de que trata essa cláusula for concluída, no endereço eletrônico <https://www.muitoscapoes.rs.gov.br/licitacoes>

**6.2.** Os interessados poderão recorrer do resultado publicado em relação à avaliação da documentação enviada, apresentando suas razões devidamente fundamentadas e por escrito, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da divulgação, observadas as seguintes determinações:

**6.2.1.** O recurso limitar-se-á a questões de habilitação, considerando, exclusivamente, a documentação enviada no ato da inscrição, não sendo considerado documento anexado em fase de recurso.

**6.2.2.** A Autoridade Máxima poderá decidir pela reconsideração ou manutenção da decisão, devendo, neste caso, expedir decisão definitiva no prazo máximo de 3 (três) dias úteis.

**6.2.3.** Somente o próprio interessado ou seu representante legalmente habilitado poderão interpor recurso.

**6.2.4.** Serão conhecidos somente os pedidos de revisão tempestivos, motivados e não protelatórios.

**6.2.5.** Os resultados dos recursos interpostos serão divulgados por meio do endereço eletrônico <https://www.muitoscapoes.rs.gov.br/licitacoes> .

## **7. DA FORMALIZAÇÃO:**

**7.1.** O credenciamento será formalizado mediante termo próprio, conforme Anexo II, contendo as cláusulas e condições previstas neste edital, bem como aquelas previstas no art. 92 da Lei Federal nº 14.133/2021, que lhe forem pertinentes.

**7.2.** O termo de credenciamento, após sua formalização, deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e demais normas de saúde regulamentadoras dos respectivos serviços prestados. Entretanto, se no curso da execução houver indício de violação contratual pelo credenciado, fica facultado ao CREDENCIANTE suspender temporariamente a prestação de serviços prevista no termo de credenciamento, até o término do processo administrativo instaurado para apuração dos fatos supostamente irregulares/indevidos.

## **8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

**8.1.** O pagamento pelos serviços prestados pelo credenciado será efetuado

mensalmente, tendo em conta o número de procedimentos efetivamente realizados por encaminhamento do Município, multiplicado pelo valor constante na tabela do Anexo I – Termo de Referência.

**8.2.** Todos os serviços serão pagos de acordo com os valores constantes na tabela do Anexo I – Termo de Referência.

**8.3.** O pagamento somente será efetuado mediante apresentação da autorização da prestação do serviço, emitido pela Secretaria Municipal de Saúde, devidamente assinada pelo beneficiário, e ateste de que os serviços foram realizados de acordo com os valores constantes da tabela de preços, acompanhada do documento fiscal idôneo emitido pelo credenciado.

**8.4.** A documentação indicada no item anterior deverá ser entregue na Secretaria de saúde do Município, ao final de cada mês, sendo que o pagamento será realizado até 30 (trinta) dias após o seu recebimento e confirmação da prestação dos serviços pelo fiscal designado pela Administração.

**8.5.** Os critérios, documentação, condições e prazos necessários para apresentação de faturas, contas referentes aos serviços prestados e glosas, bem como os prazos para liquidação das contas, estão estabelecidas no termo de credenciamento de prestação de serviços.

**8.6.** Por ocasião de cada pagamento, quando cabível, a Tesouraria efetuará a retenção na fonte dos seguintes impostos, cuja as alíquotas deverão ser destacadas dos documentos fiscais ou equivalentes:

I – ISSQN – Imposto sobre serviço de qualquer natureza, de acordo com o disposto no código tributário de Muitos Capões-RS, Lei Complementar nº 102, de 09 de dezembro de 2021 e alterações supervenientes;

II – IRRF – Imposto de Renda Retido na Fonte, em conformidade com o disposto no artigo 3º do Decreto-Lei nº2.462, de 30.08.1988, na Lei Federal nº7.713/1988 e no Decreto nº3.000, de 26.03.1999;

III - Contribuição Previdenciária - Nos termos do artigo 31 da Lei Federal nº8.212, de 24.07.1991, alterado pela Lei Federal nº9.711, de 20.11.1998, e Instrução Normativa MPAS/SRP nº3, de 14.07.2005 e suas alterações ou outra que vier a substituí-la.

## **9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**9.1.** Para atender as despesas decorrentes do credenciamento dos serviços deste edital, serão utilizados recursos próprios em conformidade com a dotação orçamentária abaixo:

Dotação 315 – Projeto atividade – 2184 – Atenção basica assistencia médica a população - Outros Serviços de terceiros Pessoa Jurídica – 3.3.90.39.00.00.00.00

Dotação 314 – Projeto atividade – 2184 – Atenção basica assistencia médica a população - Outros Serviços de terceiros Pessoa Física – 3.3.90.36.00.00.00.00

## **10. DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO:**

**10.1.** O Município realizará o acompanhamento da execução dos serviços credenciados por meio do Fiscal de Contrato a servidora Patricia Irdes Giroto Baldin, tendo como seu suplente a servidora Aline Machado de Oliveira de Paula . devendo as intercorrências serem registradas em relatórios anexados ao processo do credenciado.

**10.2.** A fiscalização ou o acompanhamento previsto neste item não excluem e não reduzem a responsabilidade dos credenciados por danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do serviço.

## **11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

**11.1.** Nos termos do art. 155 da Lei Nacional nº 14.133/21, pela inexecução total ou parcial do contrato ou pelo descumprimento de quaisquer obrigações assumidas perante a Administração, o credenciado, a quem será garantida prévia defesa, ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, garantindo-se contraditório e ampla defesa:

**11.2.** O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a)** dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b)** dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c)** dar causa à inexecução total do contrato;
- d)** deixar de entregar a documentação exigida para o credenciamento;

- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto do credenciamento sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o chamamento ou prestar declaração falsa durante o credenciamento ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- l) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- m) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**11.3.** Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 11.2 deste edital as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
- c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

**11.4** As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 11.2. do presente Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.

**11.5.** A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 11.2 do presente Edital.

**11.6.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de

pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

**11.7.** A aplicação das sanções previstas no item 11.3. deste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

**11.8.** Na aplicação da sanção prevista no item 11.2, alínea “b”, do presente edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

**11.9.** Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d” do item 11.2 do presente Edital o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

**11.10.** Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

**11.11.** Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

**11.12.** A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

**11.13.** É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

**a)** reparação integral do dano causado à Administração Pública;

- b) pagamento da multa;
- c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

**11.14.** A sanção pelas infrações previstas nas alíneas “h” e “m” do item 11.2 do presente Edital exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

## **12. RESCISÃO**

**12.1.** O termo de credenciamento poderá ser rescindido por ato formal e unilateral pela Administração, nos casos enumerados no art. 137 da Lei Federal n.º 14.133/2021, observado o art. 138 da mesma norma, assegurado o contraditório e ampla defesa do contratado.

**12.2.** No caso da rescisão prevista no item anterior, a Administração deverá comunicar o credenciado, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias a formalização do descredenciamento, sem prejuízo dos serviços já prestados e sem que caibam a este, quaisquer direitos, vantagens e/ou indenizações.

**12.3.** Também são causas de rescisão do termo de credenciamento a reincidência no descumprimento de quaisquer das condições elencadas no presente Edital e no respectivo termo, bem como a prática de atos que caracterizem má-fé em relação à Administração ou ao beneficiário, sem prejuízo das causas previstas na Lei 14.133/2021.

## **13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

**13.1.** O extrato do presente Edital será disponibilizado no endereço eletrônico <https://www.muitoscapoes.rs.gov.br/licitacoes>, sendo de inteira responsabilidade do interessado acompanhar as informações e os resultados divulgados.

**13.2.** Nenhuma indenização será devida aos participantes pela elaboração e/ou envio de documentação relativa ao presente Edital, ou ainda, por qualquer outro

motivo alegado em relação a este processo de credenciamento.

**13.3.** A inobservância, em qualquer fase do processo de credenciamento, por parte do interessado, dos prazos estabelecidos em notificações pessoais ou gerais, será caracterizada como desistência, implicando sua exclusão do credenciamento.

**13.4.** Os casos omissos serão dirimidos pela Secretaria de Saúde.

**13.5.** Demais informações serão prestadas aos interessados no horário das 08h às 12h00min e das 13h00m às 17h, na Prefeitura Municipal de Muitos Capões, no setor de licitações.

**13.6.** A partir da publicação deste Edital, tornam-se sem efeito as habilitações dos prestadores credenciados nos editais anteriores, podendo os prestadores caso queiram se credenciar, cumprir as cláusulas do presente Edital.

**13.7.** Fica eleito o Foro da comarca de Vacaria/RS, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da execução deste instrumento.

Muitos Capões, 23 de junho de 2026.

---

Luciano Debona  
Prefeito Municipal

**ANEXO I****PEDIDO DE CREDENCIAMENTO E TABELA DE  
PREÇOS E SERVIÇOS(MODELO DE PROPOSTA  
E PEDIDO DE CREDENCIAMENTO)**

**RAZÃO SOCIAL/NOME:** \_\_\_\_\_ **CNPJ/CPF:** \_\_\_\_\_  
**TELEFONE:** \_\_\_\_\_ **EMAIL:** \_\_\_\_\_  
**ENDEREÇO:** \_\_\_\_\_, N° \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_

**SOLICITAÇÃO**

Através do presente, a empresa acima qualificada, vem solicitar credenciamento para prestação de serviços de Consultas e Exames de Diagnósticos por imagem, para o objeto do edital de Chamamento Público nº 01/2026. Declaro que conheço os termos do edital e a eles me submeto.

**PROPOSTA DE FORNECIMENTO**

<b>ITEM</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>VALOR UNI-TÁRIO</b>	<b>CRENCIA SIM OU NÃO</b>
1	ANATOMOPATOLÓGICO DE BIÓPSIA DE COLO UTERINO (POR TOPOGRAFIA)	Un	30	<b>R\$ 185,17</b>	
2	ANATOMOPATOLÓGICO DE BIÓPSIA DE ESÔFAGO (POR TOPOGRAFIA)	Un	300	<b>R\$ 206,83</b>	
3	ANATOMOPATOLÓGICO DE BIÓPSIA DE ESTÔMAGO (POR TOPOGRAFIA)	Un	600	<b>R\$ 216,00</b>	
4	ANATOMOPATOLÓGICO DE BIÓPSIA DE INTESTINO DELGADO (POR TOPOGRAFIA)	Un	600	<b>R\$ 206,83</b>	

5	ANATOMOPATOLÓGICO DE BIÓPSIA DE INTESTINO GROSSO (POR TOPOGRAFIA)	Un	600	<b>R\$ 206,83</b>	
6	ANATOMOPATOLÓGICO DE BIÓPSIA DE MAMA (POR TOPOGRAFIA)	Un	30	<b>R\$ 206,83</b>	
7	ANATOMOPATOLOGICO DE BIÓPSIA DE MAMA BILATERAL (POR TOPOGRAFIA)	Un	150	<b>R\$ 106,35</b>	
8	ANATOMOPATOLOGICO DE BIOPSIA DE MEDULA	Un	10	<b>R\$ 227,98</b>	
9	ANATOMOPATOLÓGICO DE BIÓPSIA DE PELE (POR TOPOGRAFIA)	Un	600	<b>R\$ 188,33</b>	
10	ANATOMOPATOLOGICO DE BIÓPSIA DE PRÓSTATA (POR TOPOGRAFIA)	Un	30	<b>R\$ 460,48</b>	
11	ANATOMOPATOLÓGICO DE BIÓPSIA DE VULVA (POR TOPOGRAFIA)	Un	10	<b>R\$ 177,17</b>	
12	ANGIOGRAFIAFLUORESCÉINICA +++ RETINOGRAFIA COLORIDA E/OU PAPILOGRAFIA - BINOCULAR	Un	20	<b>R\$ 163,73</b>	
13	ANGIORESSONÂNCIA CEREBRAL	Un	5	<b>R\$ 706,54</b>	
14	ANGIOTOMOGRAFIA	Un	50	<b>R\$ 648,58</b>	
15	ANGIOTOMOGRAFIA CORONARIANA	Un	200	<b>R\$ 934,92</b>	
16	APLICAÇÃO DE CONTRASTE EM PROCEDIMENTOS DE DIAGNOSTICO POR RESSONANCIA MAGNÉTICA OU TOMOGRAFIA	Un	600	<b>R\$ 126,78</b>	
17	AUDIOMETRIA TONAL E VOCAL	Un	150	<b>R\$ 255,00</b>	
18	AUDIOMETRIA TONAL LIMIAR (VIA AEREA / OSSEA)	Un	100	<b>R\$ 203,06</b>	
19	BERA	Un	12	<b>R\$ 500,00</b>	
20	CINTILOGRAFIA DE SEGMENTO OSSEO C/ GALIO 67	Un	15	<b>R\$ 540,23</b>	
21	CINTILOGRAFIA DE CORPO INTEIRO C/ GALIO 67 P/ PESQUISA DE NEOPLASIAS	Un	15	<b>R\$ 540,23</b>	
22	CINTILOGRAFIA DE ESQUELETO (CORPO INTEIRO)	Un	15	<b>R\$ 652,82</b>	
23	CINTILOGRAFIA FÍGADO E BAÇO	Un	15	<b>R\$ 652,82</b>	
24	CITOPATOLOGICO DE PUNÇÃO ASPIRATIVA DE MAMA E TIREÓIDE (POR TOPOGRAFIA)	Un	100	<b>R\$ 355,33</b>	
25	CITOPATOLÓGICO DE PUNÇÃO ASPIRATIVA DE MAMA BILATERAL	Un	30	<b>R\$ 305,80</b>	
26	CITOPATOLOGICO EM MEIO LIQUIDO	Un	30	<b>R\$ 114,00</b>	
27	COLONOSCOPIA	Un	420	<b>R\$ 569,63</b>	
28	COLONOSCOPIA COM POLIPECTOMIA	Un	60	<b>R\$ 792,81</b>	
29	CONSULTA ALERGISTA	Un	10	<b>R\$ 170,07</b>	
30	CONSULTA CIRURGIA GERAL	Un	20	<b>R\$ 172,97</b>	

31	CONSULTA CIRURGIA VASCULAR	Un	70	<b>R\$ 154,34</b>	
32	CONSULTA CIRURGIÃO BUCOMAXILOFACIAL	Un	150	<b>R\$ 196,25</b>	
33	CONSULTA CIRURGIÃO BUCOMAXILOFACIAL - EXODONTIAS	Un	300	<b>R\$ 541,33</b>	
34	CONSULTA CIRURGIÃO DE CABEÇA E PESCOÇO, VISANDO O EXAME MÉDICO COM AVALIAÇÃO E A EMISSÃO DE DIAGNÓSTICO.	Un	36	<b>R\$ 192,51</b>	
35	CONSULTA CIRURGIÃO TORÁCICO, VISANDO O EXAME MÉDICO COM AVALIAÇÃO E A EMISSÃO DE DIAGNÓSTICO.	Un	12	<b>R\$ 192,51</b>	
36	CONSULTA COLOPROCTOLOGIA	Un	36	<b>R\$ 206,33</b>	
37	CONSULTA DERMATOLOGIA	Un	250	<b>R\$ 143,81</b>	
38	CONSULTA DERMATOLOGIA COM PROCEDIMENTO REALIZADO EM CONSULTÓRIO COM AVALIAÇÃO E EMISSÃO DE DIAGNÓSTICO	Un	100	<b>R\$ 183,36</b>	
39	CONSULTA ENDOCRINOLOGISTA	Un	250	<b>R\$ 178,50</b>	
40	CONSULTA ENDOCRINOLOGISTA - PEDIATRICA	Un	50	<b>R\$ 162,63</b>	
41	CONSULTA GASTROENTEROLOGISTA	Un	30	<b>R\$ 207,00</b>	
42	CONSULTA GASTROENTEROLOGISTA - PEDIATRICA	Un	20	<b>R\$ 207,00</b>	
43	CONSULTA HEMATOLOGISTA	Un	36	<b>R\$ 205,04</b>	
44	CONSULTA HEPATOLOGISTA, VISANDO O EXAME MÉDICO COM AVALIAÇÃO E A EMISSÃO DE DIAGNÓSTICO.	Un	12	<b>R\$ 192,51</b>	
45	CONSULTA MASTOLOGISTA	Un	25	<b>R\$ 215,33</b>	
46	CONSULTA NEFROLOGISTA	Un	30	<b>R\$ 177,67</b>	
47	CONSULTA NEUROLOGISTA		100	<b>R\$ 205,50</b>	
48	CONSULTA NEUROLOGISTA PEDIATRICA 0-12	Un	50	<b>R\$ 205,50</b>	
49	CONSULTA NEUROPSICÓLOGIA	Un	650	<b>R\$ 182,50</b>	
50	CONSULTA OFTALMOLOGICA	Un	1500	<b>R\$ 142,67</b>	
51	CONSULTA ORTOPEDICA - ADULTO	Un	200	<b>R\$ 214,00</b>	
52	CONSULTA ORTOPEDICA - PEDIATRICA	Un	12	<b>R\$ 214,00</b>	
53	CONSULTA OTORRINOLARINGOLOGICA	Un	200	<b>R\$ 212,00</b>	
54	CONSULTA PNEUMOLOGICA - ADULTA	Un	100	<b>R\$ 214,33</b>	
55	CONSULTA PNEUMOLOGICA - PEDIATRICA	Un	12	<b>R\$ 171,00</b>	
56	CONSULTA PSIQUIATRICA	Un	600	<b>R\$ 169,92</b>	

57	CONSULTA PSIQUIATRICA INFANTIL	Un	60	R\$ 169,92	
58	CONSULTA REUMATOLOGICA	Un	120	R\$ 169,33	
59	CONSULTA UROLOGICA	Un	30	R\$ 169,23	
60	DENSITOMETRIA OSSEA DUO-ENERGETICA DE COLUNA (VERTEBRAS LOMBARES E/OU FEMUR)	Un	200	R\$ 164,47	
61	DENSITOMETRIA OSSEA UM SEGMENTO	Un	200	R\$ 93,00	
62	ECOCARDIOGRAFIA COM ESTRESSE	Un	100	R\$ 552,96	
63	ECOCARDIOGRAFIA FETAL	Un	60	R\$ 295,33	
64	ECOCARDIOGRAFIA TRANSESOFÁGICA	Un	50	R\$ 598,08	
65	ECOCARDIOGRAFIA TRANSTORACICA	Un	420	R\$ 225,00	
66	ECODOPPLER ARTERIAL DE MEMBRO INFERIOR	Un	350	R\$ 264,12	
67	ECODOPPLER ARTERIAL DE MEMBRO SUPERIOR	Un	50	R\$ 280,15	
68	ECODOPPLER DAS ARTÉRIAS RENAIIS	Un	150	R\$ 270,63	
69	ECODOPPLER VENOSO DE MEMBRO INFERIOR	Un	350	R\$ 264,12	
70	ECODOPPLER VENOSO DE MEMBRO SUPERIOR	Un	50	R\$ 275,00	
71	ELETROENCEFALOGRAMA QUANTITATIVO COM MAPEAMENTO (EEG)	Un	200	R\$ 221,67	
72	ELETRONEUROMIOGRAFIA	Un	420	R\$ 388,67	
73	ELTROENCEFALOGRAMA DE SONO E VIGÍLIA		100	R\$ 332,22	
74	ESCORE DE CÁLCIO	Un	200	R\$ 421,56	
75	ESOFAGOGASTRODUODENOSCOPIA (EDA)	Un	420	R\$ 493,01	
76	ESPIROMETRIA	Un	120	R\$ 159,11	
77	FISIOTERAPIA DOMICILIAR	UN	250	R\$ 201,54	
78	HISTEROSALPINGOGRAFIAGUIADA POR TC	Un	30	R\$ 582,98	
79	HOLTER 24 HORAS	Un	250	R\$ 148,33	
80	HPV - ALTO RISCO	Un	5	R\$ 295,33	
81	LAUDOS MÉDICOS CARDIOLOGISTA: HOLTER 24h	Un	360	R\$ 150,39	
82	LAUDOS MÉDICOS CARDIOLOGISTA: MAPA 24h	Un	360	R\$ 128,70	
83	MAMOGRAFIA BILATERAL	Un	250	R\$ 128,51	
84	MAMOGRAFIA BILATERAL DIGITAL	Un	250	R\$ 129,01	

85	MONITORIZAÇÃO AMBULATORIAL PRESSÃO ARTERIAL 24H (MAPA)	Un	250	<b>R\$ 167,25</b>	
86	NASOFIBROSCOPIA	Un	40	<b>R\$ 393,33</b>	
87	ODONTOPEDIATRA (ATENDIMENTO NA UBS)	UN	250	<b>R\$ 179,66</b>	
88	PAAF MAMAS	Un	50	<b>R\$ 446,00</b>	
89	PAAF TIREÓIDE	Un	50	<b>R\$ 446,00</b>	
90	PAINEL IMUNOHISTOQUÍMICA	Un	5	<b>R\$ 546,17</b>	
91	PCR - DST	Un	5	<b>R\$ 321,97</b>	
92	PUNÇÃO/BÍOPSIA DE PRÓSTATA COM E SEM ANESTESIA	Un	12	<b>R\$ 628,20</b>	
93	RADIOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO ESCAPULO-UMERAL	Un	50	<b>R\$ 51,68</b>	
94	RADIOGRAFIA DE ESCAPULA/OMBRO (TRES POSIÇÕES)	Un	50	<b>R\$ 42,84</b>	
95	RADIOGRAFIA DE ABDOMEN (AP+LATERAL/LOCALIZADA)	Un	50	<b>R\$ 73,83</b>	
96	RADIOGRAFIA DE ABDOMEN AGUDO (MINIMO DE 3 INCIDENCIAS)	Un	50	<b>R\$ 76,30</b>	
97	RADIOGRAFIA DE ABDOMEN SIMPLES (AP)	Un	50	<b>R\$ 51,68</b>	
98	RADIOGRAFIA DE ANTEBRAÇO	Un	50	<b>R\$ 51,68</b>	
99	RADIOGRAFIA DE ARCADA ZIGOMATICO-MALAR (AP+OBLIQUAS)	Un	50	<b>R\$ 53,14</b>	
100	RADIOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO ACROMIO-CLAVICULAR	Un	50	<b>R\$ 61,56</b>	
101	RADIOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO COXO-FEMORAL	Un	50	<b>R\$ 51,68</b>	
102	RADIOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO ESTERNO-CLAVICULAR	Un	50	<b>R\$ 59,64</b>	
103	RADIOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO SACRO-ILIACA	Un	50	<b>R\$ 51,68</b>	
104	RADIOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO TEMPORO-MANDIBULAR BILATERAL	Un	50	<b>R\$ 65,76</b>	
105	RADIOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO TIBIO-TARSICA	Un	50	<b>R\$ 51,68</b>	
106	RADIOGRAFIA DE BACIA	Un	50	<b>R\$ 55,26</b>	
107	RADIOGRAFIA DE BILATERAL DE ORBITAS (PA+OBLIQUAS+HIRTZ)	Un	50	<b>R\$ 65,93</b>	
108	RADIOGRAFIA DE BRACO	Un	50	<b>R\$ 52,01</b>	
109	RADIOGRAFIA DE CALCANEIO	Un	50	<b>R\$ 51,68</b>	
110	RADIOGRAFIA DE CAVUM (LATERAL + HIRTZ)	Un	50	<b>R\$ 54,77</b>	
111	RADIOGRAFIA DE CLAVICULA	Un	50	<b>R\$ 51,68</b>	
112	RADIOGRAFIA DE COLUNA CERVICAL (AP+LATERAL+TO/FLEXAO)	Un	50	<b>R\$ 77,55</b>	
113	RADIOGRAFIA DE COLUNA CERVICAL (AP+LATERAL+TO+OBLIQUAS)	Un	50	<b>R\$ 83,48</b>	

114	RADIOGRAFIA DE COLUNA CERVICAL FUNCIONAL/DINAMICA	Un	50	R\$ 87,46	
115	RADIOGRAFIA DE COLUNA LOMBO-SACRA	Un	50	R\$ 53,99	
116	RADIOGRAFIA DE COLUNA LOMBO-SACRA (C/ OBLIQUAS)	Un	50	R\$ 87,23	
117	RADIOGRAFIA DE COLUNA LOMBO-SACRA FUNCIONAL/DINAMICA	Un	50	R\$ 56,22	
118	RADIOGRAFIA DE COLUNA TORACICA (AP+LATERAL)	Un	50	R\$ 48,21	
119	RADIOGRAFIA DE COLUNA TORACO LOMBAR	Un	50	R\$ 49,68	
120	RADIOGRAFIA DE COLUNA TORACO LOMBAR DINAMICA	Un	50	R\$ 79,28	
121	RADIOGRAFIA DE COSTELAS (POR HEMITORAX)	Un	50	R\$ 51,68	
122	RADIOGRAFIA DE COTOVELO	Un	50	R\$ 49,68	
123	RADIOGRAFIA DE COXA	Un	50	R\$ 49,84	
124	RADIOGRAFIA DE CRANIO (PA+LATERAL)	Un	50	R\$ 50,76	
125	RADIOGRAFIA DE CRANIO (PA+LATERAL+OBLIQUA/BRETTON+HIRTZ)	Un	50	R\$ 50,76	
126	RADIOGRAFIA DE DEDOS DA MAO	Un	50	R\$ 47,78	
127	RADIOGRAFIA DE ESOFAGO	Un	50	R\$ 83,00	
128	RADIOGRAFIA DE ESTERNO	Un	50	R\$ 53,11	
129	RADIOGRAFIA DE ESTOMAGO E DUODENO	Un	50	R\$ 108,63	
130	RADIOGRAFIA DE INTESTINO DELGADO (TRANSITO)	Un	50	R\$ 77,91	
131	RADIOGRAFIA DE JOELHO (AP+LATERAL)	Un	50	R\$ 55,48	
132	RADIOGRAFIA DE JOELHO OU PATELA (AP+LATERAL+AXIAL)	Un	50	R\$ 72,14	
133	RADIOGRAFIA DE JOELHO OU PATELA (AP+LATERAL+OBLIQUA+3AXIAIS)	Un	50	R\$ 72,14	
134	RADIOGRAFIA DE LARINGE	Un	50	R\$ 58,33	
135	RADIOGRAFIA DE MAO	Un	50	R\$ 47,11	
136	RADIOGRAFIA DE MAO E PUNHO (P/ DETERMINAÇÃO DE IDADE OSSEA)	Un	50	R\$ 42,11	
137	RADIOGRAFIA DE MASTOIDE/ROCHEDOS (BILATERAL)	Un	50	R\$ 56,67	
138	RADIOGRAFIA DE MAXILAR (PA+OBLIQUA)	Un	50	R\$ 51,67	
139	RADIOGRAFIA DE MEDIASTINO (PA E PERFIL)	Un	50	R\$ 56,79	

140	RADIOGRAFIA DE OSSOS DA FACE (MN+LATERAL+HIRTZ)	Un	50	R\$ 49,84	
141	RADIOGRAFIA DE PE / DEDOS DO PE	Un	50	R\$ 47,95	
142	RADIOGRAFIA DE PERNA	Un	50	R\$ 49,84	
143	RADIOGRAFIA DE PNEUMONEDIASTINO	Un	50	R\$ 56,79	
144	RADIOGRAFIA DE PUNHO (AP+LATERAL+OBLIQUA)	Un	50	R\$ 47,84	
145	RADIOGRAFIA DE REGIAO SACRO-COCCIGEA	Un	50	R\$ 49,84	
146	RADIOGRAFIA DE REGIAO ORBITARIA (LOCALIZAÇÃO DE CORPO ESTRANHO)	Un	50	R\$ 65,93	
147	RADIOGRAFIA DE SELA TURCICA (PA+LATERAL+BRETTON)	Un	50	R\$ 49,84	
148	RADIOGRAFIA DE TORAX (PA E PERFIL)	Un	50	R\$ 49,84	
149	RADIOGRAFIA PANORAMICA	Un	600	R\$ 151,56	
150	RESSONANCIA CARDIACA	Un	12	R\$ 1.070,33	
151	RESSONÂNCIA CERVICAL MAGNÉTICA DE COLUNA	Un	120	R\$ 490,74	
152	RESSONÂNCIA DORSAL MAGNÉTICA DE COLUNA	Un	120	R\$ 501,40	
153	RESSONÂNCIA LOMBO-SACRA MAGNÉTICA DE COLUNA	Un	120	R\$ 508,07	
154	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA	Un	100	R\$ 501,30	
155	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA COM PRIMOVIST	Un	30	R\$ 829,25	
156	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE ABDÔMEN INFERIOR/BACIA/PELVE	Un	120	R\$ 508,07	
157	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE ABDÔMEN SUPERIOR	Un	120	R\$ 508,07	
158	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE JOELHO	Un	150	R\$ 508,07	
159	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE MÃO	Un	50	R\$ 508,07	
160	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE OMBRO	Un	100	R\$ 508,07	
161	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE PÉ	Un	100	R\$ 508,07	
162	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE PUNHO	Un	50	R\$ 494,74	
163	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE QUADRIL	Un	100	R\$ 494,74	
164	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE TORNOZELO	Un	100	R\$ 494,74	
165	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE VIAS BILIARES	Un	100	R\$ 496,05	
166	RESSONÂNCIA TORÁCICA MAGNÉTICA DE COLUNA	Un	120	R\$ 511,74	
167	RETOSSIGMOIDOSCOPIA	Un	12	R\$ 352,90	
168	TESTE ERGOMÉTRICO EM ESTEIRA	Un	250	R\$ 199,00	

169	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE SELA TÚRCICA/HIPÓFISE	Un	5	<b>R\$ 263,52</b>	
170	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE CRÂNIO	Un	200	<b>R\$ 345,50</b>	
171	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DA FACE/SEIOS DA FACE/ARTICULAÇÕES TÊMPORO MANDIBULARES	Un	120	<b>R\$ 356,80</b>	
172	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ABDÔMEM INFERIOR/PELVE/BACIA	Un	250	<b>R\$ 366,99</b>	
173	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ABDÔMEM SUPERIOR	Un	100	<b>R\$ 365,42</b>	
174	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ABDÔMEM TOTAL	Un	120	<b>R\$ 593,33</b>	
175	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE APARELHO URINÁRIO	Un	100	<b>R\$ 424,64</b>	
176	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ARTICULAÇÕES DE MEMBRO INFERIOR	Un	100	<b>R\$ 377,82</b>	
177	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ARTICULAÇÕES DE MEMBRO SUPERIOR	Un	100	<b>R\$ 377,82</b>	
178	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA CERVICAL	Un	100	<b>R\$ 354,32</b>	
179	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA LOMBO-SACRA	Un	100	<b>R\$ 349,32</b>	
180	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA TORÁCICA	Un	150	<b>R\$ 348,21</b>	
181	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE HEMITÓRAX, PULMÃO OU DO MEDIASTINO	Un	25	<b>R\$ 414,32</b>	
182	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE JOELHO/TORNOZELO	Un	100	<b>R\$ 371,71</b>	
183	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ÓRBITAS	Un	10	<b>R\$ 264,65</b>	
184	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE OUVIDOS	Un	36	<b>R\$ 384,69</b>	
185	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE PARÓTIDAS	Un	10	<b>R\$ 275,17</b>	
186	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE SEGMENTOS APENICULARES (BRAÇO, ANTEBRAÇO, MÃO, COXA, PERNA, PÉ)	Un	100	<b>R\$ 385,44</b>	
187	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE TORÁX	Un	200	<b>R\$ 419,50</b>	
188	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO PESCOÇO (PARTES MOLES E LARINGE)	Un	50	<b>R\$ 394,68</b>	
189	TRATAMENTO ODONTOLÓGICO: PRÓTESES PARCIAIS REMOVÍVEIS (SUPERIOR OU INFERIOR)	Un	360	<b>R\$ 846,67</b>	
190	TRATAMENTO ODONTOLÓGICO: ENDODONTIA – DENTES POSTERIORES – PRIMEIROS E SEGUNDOS MOLARES	Un	360	<b>R\$ 768,33</b>	
191	TRATAMENTO ODONTOLÓGICO: ENDODONTIA – DENTES ANTERIORES - INCISIVOS E CANINOS	Un	360	<b>R\$ 495,00</b>	
192	TRATAMENTO ODONTOLÓGICO: ENDODONTIA – PRÉ-MOLARES PRIMEIROS E SEGUNDOS	Un	360	<b>R\$ 573,33</b>	

193	TRATAMENTO ODONTOLÓGICO: PRÓTESES TOTAIS (SUPERIOR OU INFERIOR)	Un	360	<b>R\$ 752,75</b>	
194	ULTRA SONOGRAFIA DE ABDÔMEN SUPERIOR (FÍGADO, VESÍCULA, VIAS BILIARES)	Un	250	<b>R\$ 105,88</b>	
195	ULTRA SONOGRAFIA DE ABDÔMEN TOTAL	Un	900	<b>R\$ 128,95</b>	
196	ULTRA SONOGRAFIA DE APARELHO URINÁRIO	Un	300	<b>R\$ 102,55</b>	
197	ULTRA SONOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO	Un	900	<b>R\$ 103,15</b>	
198	ULTRA SONOGRAFIA DE BOLSA SCROTAL	Un	120	<b>R\$ 106,71</b>	
199	ULTRA SONOGRAFIA DE GLOBO OCULAR/ÓRBITA	Un	12	<b>R\$ 133,17</b>	
200	ULTRA SONOGRAFIA DE ÓRGÃOS E ESTRUTURA	Un	200	<b>R\$ 106,32</b>	
201	ULTRA SONOGRAFIA DE PRÓSTATA (VIA ABDOMINAL)	Un	250	<b>R\$ 100,38</b>	
202	ULTRA SONOGRAFIA DE PRÓSTATA (VIA TRANSRETAL)	Un	50	<b>R\$ 192,94</b>	
203	ULTRA SONOGRAFIA DE TIREÓIDE	Un	240	<b>R\$ 105,98</b>	
204	ULTRA SONOGRAFIA DE TÓRAX (EXTRA CARDÍACA)	Un	36	<b>R\$ 114,56</b>	
205	ULTRA-SONOGRAFIA DOPPLER COLORIDO DE VASOS (ATÉ 03 VASOS)	Un	600	<b>R\$ 263,62</b>	
206	ULTRA-SONOGRAFIA DO PÊNIS COM DOPPLER	Un	10	<b>R\$ 255,31</b>	
207	ULTRA-SONOGRAFIA DOPPLER DE FLUXO OBSTÉTRICO	Un	80	<b>R\$ 238,29</b>	
208	ULTRA-SONOGRAFIA MAMÁRIA BILATERAL	Un	360	<b>R\$ 112,62</b>	
209	ULTRA-SONOGRAFIA OBSTÉTRICA	Un	360	<b>R\$ 122,47</b>	
210	ULTRA-SONOGRAFIA OBSTÉTRICA COM DOPPLER COLORIDO E PULSADO	Un	120	<b>R\$ 274,36</b>	
211	ULTRASONOGRAFIA OBSTÉTRICO MORFOLÓGICO	Un	200	<b>R\$ 419,10</b>	
212	ULTRA-SONOGRAFIA PÉLVICA (GINECOLÓGICA)	Un	100	<b>R\$ 136,93</b>	
213	ULTRA-SONOGRAFIA TRANSFONTANELA	Un	12	<b>R\$ 114,65</b>	
214	ULTRA-SONOGRAFIA TRANSVAGINAL	Un	600	<b>R\$ 102,83</b>	
215	ULTRASSONOGRAFIA DE OLHO (BINOCULAR)	Un	20	<b>R\$ 180,85</b>	
216	ULTRASSONOGRAFIA DE OLHO (MONOCULAR)	Un	20	<b>R\$ 129,40</b>	
217	ULTRASSONOGRAFIA OBSTÉTRICO COM DOPPLER	Un	120	<b>R\$ 269,39</b>	
218	ULTRASSONOGRAFIA TRANSVAGINAL PARA CONTROLE DE ENDOMETRIOSE	Un	30	<b>R\$ 490,00</b>	
219	URETROCISTOGRAFIA	Un	6	<b>R\$ 425,00</b>	

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_

**Assinatura:** \_\_\_\_\_

Representante Legal:CPF/CNPJ:

## TERMO DE REFERÊNCIA

### ORGÃO REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### MODALIDADE: CREDENCIAMENTO

#### 1. DO OBJETO

1.1. Contratação de Serviços de Consultas especializadas e exames de diagnósticos por imagem, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNI-DADE	QUAN-TIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TO-TAL
1	ANATOMOPATOLÓGICO DE BIÓPSIA DE COLO UTERINO (POR TOPOGRAFIA)	Un	30	R\$ 185,17	R\$ 5.555,10
2	ANATOMOPATOLÓGICO DE BIÓPSIA DE ESÔFAGO (POR TOPOGRAFIA)	Un	300	R\$ 206,83	R\$ 62.049,00
3	ANATOMOPATOLÓGICO DE BIÓPSIA DE ESTÔMAGO (POR TOPOGRAFIA)	Un	600	R\$ 216,00	R\$ 129.600,00
4	ANATOMOPATOLÓGICO DE BIÓPSIA DE INTESTINO DELGADO (POR TOPOGRAFIA)	Un	600	R\$ 206,83	R\$ 124.098,00
5	ANATOMOPATOLÓGICO DE BIÓPSIA DE INTESTINO GROSSO (POR TOPOGRAFIA)	Un	600	R\$ 206,83	R\$ 124.098,00
6	ANATOMOPATOLÓGICO DE BIÓPSIA DE MAMA (POR TOPOGRAFIA)	Un	30	R\$ 206,83	R\$ 6.204,90
7	ANATOMOPATOLOGICO DE BIÓPSIA DE MAMA BILATERAL (POR TOPOGRAFIA)	Un	150	R\$ 106,35	R\$ 15.952,50
8	ANATOMOPATOLOGICO DE BIOPSIA DE MEDULA	Un	10	R\$ 227,98	R\$ 2.279,80
9	ANATOMOPATOLÓGICO DE BIÓPSIA DE PELE (POR TOPOGRAFIA)	Un	600	R\$ 188,33	R\$ 112.998,00
10	ANATOMOPATOLOGICO DE BIÓPSIA DE PRÓSTATA (POR TOPOGRAFIA)	Un	30	R\$ 460,48	R\$ 13.814,40
11	ANATOMOPATOLÓGICO DE BIÓPSIA DE VULVA (POR TOPOGRAFIA)	Un	10	R\$ 177,17	R\$ 1.771,70
12	ANGIOGRAFIAFLUORESCÉINICA +++ RETINOGRAFIA COLORIDA E/OU PAPILOGRAFIA - BINOCULAR	Un	20	R\$ 163,73	R\$ 3.274,60
13	ANGIORESSONÂNCIA CEREBRAL	Un	5	R\$ 706,54	R\$ 3.532,70

14	ANGIOTOMOGRRAFIA	Un	50	R\$ 648,58	R\$ 32.429,00
15	ANGIOTOMOGRRAFIA CORONARIANA	Un	200	R\$ 934,92	R\$ 186.984,00
16	APLICAÇÃO DE CONTRASTE EM PROCEDIMENTOS DE DIAGNOSTICO POR RESSONANCIA MAGNÉTICA OU TOMOGRAFIA	Un	600	R\$ 126,78	R\$ 76.068,00
17	AUDIOMETRIA TONAL E VOCAL	Un	150	R\$ 255,00	R\$ 38.250,00
18	AUDIOMETRIA TONAL LIMIAR (VIA AEREA / OSSEA)	Un	100	R\$ 203,06	R\$ 20.306,00
19	BERA	Un	12	R\$ 500,00	R\$ 6.000,00
20	CINTILOGRAFIA DE SEGMENTO OSSEO C/ GALIO 67	Un	15	R\$ 540,23	R\$ 8.103,45
21	CINTILOGRAFIA DE CORPO INTEIRO C/ GALIO 67 P/ PESQUISA DE NEOPLASIAS	Un	15	R\$ 540,23	R\$ 8.103,45
22	CINTILOGRAFIA DE ESQUELETO (CORPO INTEIRO)	Un	15	R\$ 652,82	R\$ 9.792,30
23	CINTILOGRAFIA FÍGADO E BAÇO	Un	15	R\$ 652,82	R\$ 9.792,30
24	CITOPATOLÓGICO DE PUNÇÃO ASPIRATIVA DE MAMA E TIREÓIDE (POR TOPOGRAFIA)	Un	100	R\$ 355,33	R\$ 35.533,00
25	CITOPATOLÓGICO DE PUNÇÃO ASPIRATIVA DE MAMA BILATERAL	Un	30	R\$ 305,80	R\$ 9.174,00
26	CITOPATOLÓGICO EM MEIO LIQUIDO	Un	30	R\$ 114,00	R\$ 3.420,00
27	COLONOSCOPIA	Un	420	R\$ 569,63	R\$ 239.244,60
28	COLONOSCOPIA COM POLIPECTOMIA	Un	60	R\$ 792,81	R\$ 47.568,60
29	CONSULTA ALERGISTA	Un	10	R\$ 170,07	R\$ 1.700,70
30	CONSULTA CIRURGIA GERAL	Un	20	R\$ 172,97	R\$ 3.459,40
31	CONSULTA CIRURGIA VASCULAR	Un	70	R\$ 154,34	R\$ 10.803,80
32	CONSULTA CIRURGIÃO BUCOMAXILOFACIAL	Un	150	R\$ 196,25	R\$ 29.437,50
33	CONSULTA CIRURGIÃO BUCOMAXILOFACIAL - EXODONTIAS	Un	300	R\$ 541,33	R\$ 162.399,00
34	CONSULTA CIRURGIÃO DE CABEÇA E PESCOÇO, VISANDO O EXAME MÉDICO COM AVALIAÇÃO E A EMISSÃO DE DIAGNÓSTICO.	Un	36	R\$ 192,51	R\$ 6.930,36
35	CONSULTA CIRURGIÃO TORÁCICO, VISANDO O EXAME MÉDICO COM AVALIAÇÃO E A EMISSÃO DE DIAGNÓSTICO.	Un	12	R\$ 192,51	R\$ 2.310,12
36	CONSULTA COLOPROCTOLOGIA	Un	36	R\$ 206,33	R\$ 7.427,88
37	CONSULTA DERMATOLOGIA	Un	250	R\$ 143,81	R\$ 35.952,50
38	CONSULTA DERMATOLOGIA COM PROCEDIMENTO REALIZADO EM CONSULTÓRIO COM AVALIAÇÃO E EMISSÃO DE DIAGNÓSTICO	Un	100	R\$ 183,36	R\$ 18.336,00
39	CONSULTA ENDOCRINOLOGISTA	Un	250	R\$ 178,50	R\$ 44.625,00

40	CONSULTA ENDOCRINOLOGISTA - PEDIATRICA	Un	50	R\$ 162,63	R\$ 8.131,50
41	CONSULTA GASTROENTEROLOGISTA	Un	30	R\$ 207,00	R\$ 6.210,00
42	CONSULTA GASTROENTEROLOGISTA - PEDIATRICA	Un	20	R\$ 207,00	R\$ 4.140,00
43	CONSULTA HEMATOLOGISTA	Un	36	R\$ 205,04	R\$ 7.381,44
44	CONSULTA HEPATOLOGISTA, VISANDO O EXAME MÉDICO COM AVALIAÇÃO E A EMISSÃO DE DIAGNÓSTICO.	Un	12	R\$ 192,51	R\$ 2.310,12
45	CONSULTA MASTOLOGISTA	Un	25	R\$ 215,33	R\$ 5.383,25
46	CONSULTA NEFROLOGISTA	Un	30	R\$ 177,67	R\$ 5.330,10
47	CONSULTA NEUROLOGISTA		100	R\$ 205,50	R\$ 20.550,00
48	CONSULTA NEUROLOGISTA PEDIATRICA 0-12	Un	50	R\$ 205,50	R\$ 10.275,00
49	CONSULTA NEUROPSICÓLOGIA	Un	650	R\$ 182,50	R\$ 118.625,00
50	CONSULTA OFTALMOLOGICA	Un	1500	R\$ 142,67	R\$ 214.005,00
51	CONSULTA ORTOPEDICA - ADULTO	Un	200	R\$ 214,00	R\$ 42.800,00
52	CONSULTA ORTOPEDICA - PEDIATRICA	Un	12	R\$ 214,00	R\$ 2.568,00
53	CONSULTA OTORRINOLARINGOLOGICA	Un	200	R\$ 212,00	R\$ 42.400,00
54	CONSULTA PNEUMOLOGICA - ADULTA	Un	100	R\$ 214,33	R\$ 21.433,00
55	CONSULTA PNEUMOLOGICA - PEDIATRICA	Un	12	R\$ 171,00	R\$ 2.052,00
56	CONSULTA PSIQUIATRICA	Un	600	R\$ 169,92	R\$ 101.952,00
57	CONSULTA PSIQUIATRICA INFANTIL	Un	60	R\$ 169,92	R\$ 10.195,20
58	CONSULTA REUMATOLOGICA	Un	120	R\$ 169,33	R\$ 20.319,60
59	CONSULTA UROLOGICA	Un	30	R\$ 169,23	R\$ 5.076,90
60	DENSITOMETRIA OSSEA DUO-ENERGETICA DE COLUNA (VERTEBRAS LOMBARES E/OU FEMUR)	Un	200	R\$ 164,47	R\$ 32.894,00
61	DENSITOMETRIA OSSEA UM SEGMENTO	Un	200	R\$ 93,00	R\$ 18.600,00
62	ECOCARDIOGRAFIA COM ESTRESSE	Un	100	R\$ 552,96	R\$ 55.296,00
63	ECOCARDIOGRAFIA FETAL	Un	60	R\$ 295,33	R\$ 17.719,80
64	ECOCARDIOGRAFIA TRANSESOFÁGICA	Un	50	R\$ 598,08	R\$ 29.904,00
65	ECOCARDIOGRAFIA TRANSTORACICA	Un	420	R\$ 225,00	R\$ 94.500,00
66	ECODOPPLER ARTERIAL DE MEMBRO INFERIOR	Un	350	R\$ 264,12	R\$ 92.442,00
67	ECODOPPLER ARTERIAL DE MEMBRO SUPERIOR	Un	50	R\$ 280,15	R\$ 14.007,50
68	ECODOPPLER DAS ARTÉRIAS RENAIAS	Un	150	R\$ 270,63	R\$ 40.594,50

69	ECODOPPLER VENOSO DE MEMBRO INFERIOR	Un	350	R\$ 264,12	R\$ 92.442,00
70	ECODOPPLER VENOSO DE MEMBRO SUPERIOR	Un	50	R\$ 275,00	R\$ 13.750,00
71	ELETROENCEFALOGRAMA QUANTITATIVO COM MAPEAMENTO (EEG)	Un	200	R\$ 221,67	R\$ 44.334,00
72	ELETRONEUROMIOGRAFIA	Un	420	R\$ 388,67	R\$ 163.241,40
73	ELTROENCEFALOGRAMA DE SONO E VIGÍLIA		100	R\$ 332,22	R\$ 33.222,00
74	ESCORE DE CÁLCIO	Un	200	R\$ 421,56	R\$ 84.312,00
75	ESOFAGOGASTRODUODENOSCOPIA (EDA)	Un	420	R\$ 493,01	R\$ 207.064,20
76	ESPIROMETRIA	Un	120	R\$ 159,11	R\$ 19.093,20
77	FISIOTERAPIA DOMICILIAR	UN	250	R\$ 201,54	R\$ 50.385,00
78	HISTEROSALPINGOGRAFIAGUIADA POR TC	Un	30	R\$ 582,98	R\$ 17.489,40
79	HOLTER 24 HORAS	Un	250	R\$ 148,33	R\$ 37.082,50
80	HPV - ALTO RISCO	Un	5	R\$ 295,33	R\$ 1.476,65
81	LAUDOS MÉDICOS CARDIOLOGISTA: HOLTER 24h	Un	360	R\$ 150,39	R\$ 54.140,40
82	LAUDOS MÉDICOS CARDIOLOGISTA: MAPA 24h	Un	360	R\$ 128,70	R\$ 46.332,00
83	MAMOGRAFIA BILATERAL	Un	250	R\$ 128,51	R\$ 32.127,50
84	MAMOGRAFIA BILATERAL DIGITAL	Un	250	R\$ 129,01	R\$ 32.252,50
85	MONITORIZAÇÃO AMBULATORIAL PRESSÃO ARTERIAL 24H (MAPA)	Un	250	R\$ 167,25	R\$ 41.812,50
86	NASOFIBROSCOPIA	Un	40	R\$ 393,33	R\$ 15.733,20
87	ODONTOPEDIATRA (ATENDIMENTO NA UBS)	UN	250	R\$ 179,66	R\$ 44.915,00
88	PAAF MAMAS	Un	50	R\$ 446,00	R\$ 22.300,00
89	PAAF TIREÓIDE	Un	50	R\$ 446,00	R\$ 22.300,00
90	PAINEL IMUNOHISTOQUÍMICA	Un	5	R\$ 546,17	R\$ 2.730,85
91	PCR - DST	Un	5	R\$ 321,97	R\$ 1.609,85
92	PUNÇÃO/BÍÓPSIA DE PRÓSTATA COM E SEM ANESTESIA	Un	12	R\$ 628,20	R\$ 7.538,40
93	RADIOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO ESCAPULO-UMERAL	Un	50	R\$ 51,68	R\$ 2.584,00
94	RADIOGRAFIA DE ESCAPULA/OMBRO (TRES POSIÇÕES)	Un	50	R\$ 42,84	R\$ 2.142,00
95	RADIOGRAFIA DE ABDOMEN (AP+LATERAL/LOCALIZADA)	Un	50	R\$ 73,83	R\$ 3.691,50
96	RADIOGRAFIA DE ABDOMEN AGUDO (MINIMO DE 3 INCIDENCIAS)	Un	50	R\$ 76,30	R\$ 3.815,00
97	RADIOGRAFIA DE ABDOMEN SIMPLES (AP)	Un	50	R\$ 51,68	R\$ 2.584,00
98	RADIOGRAFIA DE ANTEBRAÇO	Un	50	R\$ 51,68	R\$ 2.584,00
99	RADIOGRAFIA DE ARCADEA ZIGOMÁTICO-MALAR (AP+OBLIQUAS)	Un	50	R\$ 53,14	R\$ 2.657,00

100	RADIOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO ACROMIO-CLAVICULAR	Un	50	R\$ 61,56	R\$ 3.078,00
101	RADIOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO COXO-FEMORAL	Un	50	R\$ 51,68	R\$ 2.584,00
102	RADIOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO ESTERNO-CLAVICULAR	Un	50	R\$ 59,64	R\$ 2.982,00
103	RADIOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO SACRO-ILIACA	Un	50	R\$ 51,68	R\$ 2.584,00
104	RADIOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO TEMPORO-MANDIBULAR BILATERAL	Un	50	R\$ 65,76	R\$ 3.288,00
105	RADIOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO TIBIO-TARSICA	Un	50	R\$ 51,68	R\$ 2.584,00
106	RADIOGRAFIA DE BACIA	Un	50	R\$ 55,26	R\$ 2.763,00
107	RADIOGRAFIA DE BILATERAL DE ORBITAS (PA+OBLIQUAS+HIRTZ)	Un	50	R\$ 65,93	R\$ 3.296,50
108	RADIOGRAFIA DE BRAÇO	Un	50	R\$ 52,01	R\$ 2.600,50
109	RADIOGRAFIA DE CALCANEIO	Un	50	R\$ 51,68	R\$ 2.584,00
110	RADIOGRAFIA DE CAVUM (LATERAL + HIRTZ)	Un	50	R\$ 54,77	R\$ 2.738,50
111	RADIOGRAFIA DE CLAVICULA	Un	50	R\$ 51,68	R\$ 2.584,00
112	RADIOGRAFIA DE COLUNA CERVICAL (AP+LATERAL+TO/FLEXAO)	Un	50	R\$ 77,55	R\$ 3.877,50
113	RADIOGRAFIA DE COLUNA CERVICAL (AP+LATERAL+TO+OBLIQUAS)	Un	50	R\$ 83,48	R\$ 4.174,00
114	RADIOGRAFIA DE COLUNA CERVICAL FUNCIONAL/DINAMICA	Un	50	R\$ 87,46	R\$ 4.373,00
115	RADIOGRAFIA DE COLUNA LOMBO-SACRA	Un	50	R\$ 53,99	R\$ 2.699,50
116	RADIOGRAFIA DE COLUNA LOMBO-SACRA (C/ OBLIQUAS)	Un	50	R\$ 87,23	R\$ 4.361,50
117	RADIOGRAFIA DE COLUNA LOMBO-SACRA FUNCIONAL/DINAMICA	Un	50	R\$ 56,22	R\$ 2.811,00
118	RADIOGRAFIA DE COLUNA TORACICA (AP+LATERAL)	Un	50	R\$ 48,21	R\$ 2.410,50
119	RADIOGRAFIA DE COLUNA TORACO LOMBAR	Un	50	R\$ 49,68	R\$ 2.484,00
120	RADIOGRAFIA DE COLUNA TORACO LOMBAR DINAMICA	Un	50	R\$ 79,28	R\$ 3.964,00
121	RADIOGRAFIA DE COSTELAS (POR HEMITORAX)	Un	50	R\$ 51,68	R\$ 2.584,00
122	RADIOGRAFIA DE COTOVELO	Un	50	R\$ 49,68	R\$ 2.484,00
123	RADIOGRAFIA DE COXA	Un	50	R\$ 49,84	R\$ 2.492,00
124	RADIOGRAFIA DE CRANIO (PA+LATERAL)	Un	50	R\$ 50,76	R\$ 2.538,00
125	RADIOGRAFIA DE CRANIO (PA+LATERAL+OBLIQUA/BRETTON+HIRTZ)	Un	50	R\$ 50,76	R\$ 2.538,00
126	RADIOGRAFIA DE DEDOS DA MAO	Un	50	R\$ 47,78	R\$ 2.389,00
127	RADIOGRAFIA DE ESOFAGO	Un	50	R\$ 83,00	R\$ 4.150,00

128	RADIOGRAFIA DE ESTERNO	Un	50	R\$ 53,11	R\$ 2.655,50
129	RADIOGRAFIA DE ESTOMAGO E DUODENO	Un	50	R\$ 108,63	R\$ 5.431,50
130	RADIOGRAFIA DE INTESTINO DELGADO (TRANSITO)	Un	50	R\$ 77,91	R\$ 3.895,50
131	RADIOGRAFIA DE JOELHO (AP+LATERAL)	Un	50	R\$ 55,48	R\$ 2.774,00
132	RADIOGRAFIA DE JOELHO OU PATELA (AP+LATERAL+AXIAL)	Un	50	R\$ 72,14	R\$ 3.607,00
133	RADIOGRAFIA DE JOELHO OU PATELA (AP+LATERAL+OBLIQUA+3AXIAIS)	Un	50	R\$ 72,14	R\$ 3.607,00
134	RADIOGRAFIA DE LARINGE	Un	50	R\$ 58,33	R\$ 2.916,50
135	RADIOGRAFIA DE MAO	Un	50	R\$ 47,11	R\$ 2.355,50
136	RADIOGRAFIA DE MAO E PUNHO (P/ DETERMINAÇÃO DE IDADE OSSEA)	Un	50	R\$ 42,11	R\$ 2.105,50
137	RADIOGRAFIA DE MASTOIDE/ROCHEDOS (BILATERAL)	Un	50	R\$ 56,67	R\$ 2.833,50
138	RADIOGRAFIA DE MAXILAR (PA+OBLIQUA)	Un	50	R\$ 51,67	R\$ 2.583,50
139	RADIOGRAFIA DE MEDIASTINO (PA E PERFIL)	Un	50	R\$ 56,79	R\$ 2.839,50
140	RADIOGRAFIA DE OSSOS DA FACE (MN+LATERAL+HIRTZ)	Un	50	R\$ 49,84	R\$ 2.492,00
141	RADIOGRAFIA DE PE / DEDOS DO PE	Un	50	R\$ 47,95	R\$ 2.397,50
142	RADIOGRAFIA DE PERNA	Un	50	R\$ 49,84	R\$ 2.492,00
143	RADIOGRAFIA DE PNEUMONEDIAS-TINO	Un	50	R\$ 56,79	R\$ 2.839,50
144	RADIOGRAFIA DE PUNHO (AP+LATERAL+OBLIQUA)	Un	50	R\$ 47,84	R\$ 2.392,00
145	RADIOGRAFIA DE REGIAO SACROCOCCIGEA	Un	50	R\$ 49,84	R\$ 2.492,00
146	RADIOGRAFIA DE REGIAO ORBITARIA (LOCALIZAÇÃO DE CORPO ESTRANHO)	Un	50	R\$ 65,93	R\$ 3.296,50
147	RADIOGRAFIA DE SELA TURCICA (PA+LATERAL+BRETTON)	Un	50	R\$ 49,84	R\$ 2.492,00
148	RADIOGRAFIA DE TORAX (PA E PERFIL)	Un	50	R\$ 49,84	R\$ 2.492,00
149	RADIOGRAFIA PANORAMICA	Un	600	R\$ 151,56	R\$ 90.936,00
150	RESSONANCIA CARDIACA	Un	12	R\$ 1.070,33	R\$ 12.843,96
151	RESSONÂNCIA CERVICAL MAGNÉTICA DE COLUNA	Un	120	R\$ 490,74	R\$ 58.888,80
152	RESSONÂNCIA DORSAL MAGNÉTICA DE COLUNA	Un	120	R\$ 501,40	R\$ 60.168,00
153	RESSONÂNCIA LOMBO-SACRA MAGNÉTICA DE COLUNA	Un	120	R\$ 508,07	R\$ 60.968,40
154	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA	Un	100	R\$ 501,30	R\$ 50.130,00

155	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA COM PRIMOVIST	Un	30	R\$ 829,25	R\$ 24.877,50
156	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE ABDÔMEN INFERIOR/BACIA/PELVE	Un	120	R\$ 508,07	R\$ 60.968,40
157	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE ABDÔMEN SUPERIOR	Un	120	R\$ 508,07	R\$ 60.968,40
158	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE JOELHO	Un	150	R\$ 508,07	R\$ 76.210,50
159	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE MÃO	Un	50	R\$ 508,07	R\$ 25.403,50
160	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE OMBRO	Un	100	R\$ 508,07	R\$ 50.807,00
161	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE PÉ	Un	100	R\$ 508,07	R\$ 50.807,00
162	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE PUNHO	Un	50	R\$ 494,74	R\$ 24.737,00
163	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE QUADRIL	Un	100	R\$ 494,74	R\$ 49.474,00
164	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE TORNOZELO	Un	100	R\$ 494,74	R\$ 49.474,00
165	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE VIAS BILIARES	Un	100	R\$ 496,05	R\$ 49.605,00
166	RESSONÂNCIA TORÁCICA MAGNÉTICA DE COLUNA	Un	120	R\$ 511,74	R\$ 61.408,80
167	RETOSSIGMOIDOSCOPIA	Un	12	R\$ 352,90	R\$ 4.234,80
168	TESTE ERGOMÉTRICO EM ESTEIRA	Un	250	R\$ 199,00	R\$ 49.750,00
169	TOMOGRÁFIA COMPUTADORIZADA DE SELA TÚRCICA/HIPÓFISE	Un	5	R\$ 263,52	R\$ 1.317,60
170	TOMOGRÁFIA COMPUTADORIZADA DE CRÂNIO	Un	200	R\$ 345,50	R\$ 69.100,00
171	TOMOGRÁFIA COMPUTADORIZADA DA FACE/SEIOS DA FACE/ARTICULAÇÕES TÊMPORO MANDIBULARES	Un	120	R\$ 356,80	R\$ 42.816,00
172	TOMOGRÁFIA COMPUTADORIZADA DE ABDÔMEM INFERIOR/PELVE/BACIA	Un	250	R\$ 366,99	R\$ 91.747,50
173	TOMOGRÁFIA COMPUTADORIZADA DE ABDÔMEM SUPERIOR	Un	100	R\$ 365,42	R\$ 36.542,00
174	TOMOGRÁFIA COMPUTADORIZADA DE ABDÔMEM TOTAL	Un	120	R\$ 593,33	R\$ 71.199,60
175	TOMOGRÁFIA COMPUTADORIZADA DE APARELHO URINÁRIO	Un	100	R\$ 424,64	R\$ 42.464,00
176	TOMOGRÁFIA COMPUTADORIZADA DE ARTICULAÇÕES DE MEMBRO INFERIOR	Un	100	R\$ 377,82	R\$ 37.782,00
177	TOMOGRÁFIA COMPUTADORIZADA DE ARTICULAÇÕES DE MEMBRO SUPERIOR	Un	100	R\$ 377,82	R\$ 37.782,00
178	TOMOGRÁFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA CERVICAL	Un	100	R\$ 354,32	R\$ 35.432,00
179	TOMOGRÁFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA LOMBO-SACRA	Un	100	R\$ 349,32	R\$ 34.932,00

180	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA TORÁCICA	Un	150	R\$ 348,21	R\$ 52.231,50
181	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE HEMITÓRAX, PULMÃO OU DO MEDIASTINO	Un	25	R\$ 414,32	R\$ 10.358,00
182	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE JOELHO/TORNOZELO	Un	100	R\$ 371,71	R\$ 37.171,00
183	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ÓRBITAS	Un	10	R\$ 264,65	R\$ 2.646,50
184	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE OUVIDOS	Un	36	R\$ 384,69	R\$ 13.848,84
185	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE PARÓTIDAS	Un	10	R\$ 275,17	R\$ 2.751,70
186	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE SEGMENTOS APENDICULARES (BRAÇO, ANTEBRAÇO, MÃO, COXA, PERNA, PÉ)	Un	100	R\$ 385,44	R\$ 38.544,00
187	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE TORÁX	Un	200	R\$ 419,50	R\$ 83.900,00
188	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO PESCOÇO (PARTES MOLES E LARINGE)	Un	50	R\$ 394,68	R\$ 19.734,00
189	TRATAMENTO ODONTOLÓGICO: PRÓTESES PARCIAIS REMOVÍVEIS (SUPERIOR OU INFERIOR)	Un	360	R\$ 846,67	R\$ 304.801,20
190	TRATAMENTO ODONTOLÓGICO: ENDODONTIA – DENTES POSTERIORES – PRIMEIROS E SEGUNDOS MOLARES	Un	360	R\$ 768,33	R\$ 276.598,80
191	TRATAMENTO ODONTOLÓGICO: ENDODONTIA – DENTES ANTERIORES - INCISIVOS E CANINOS	Un	360	R\$ 495,00	R\$ 178.200,00
192	TRATAMENTO ODONTOLÓGICO: ENDODONTIA – PRÉ-MOLARES PRIMEIROS E SEGUNDOS	Un	360	R\$ 573,33	R\$ 206.398,80
193	TRATAMENTO ODONTOLÓGICO: PRÓTESES TOTAIS (SUPERIOR OU INFERIOR)	Un	360	R\$ 752,75	R\$ 270.990,00
194	ULTRA SONOGRAFIA DE ABDÔMEN SUPERIOR (FÍGADO, VESÍCULA, VIAS BILIARES)	Un	250	R\$ 105,88	R\$ 26.470,00
195	ULTRA SONOGRAFIA DE ABDÔMEN TOTAL	Un	900	R\$ 128,95	R\$ 116.055,00
196	ULTRA SONOGRAFIA DE APARELHO URINÁRIO	Un	300	R\$ 102,55	R\$ 30.765,00
197	ULTRA SONOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO	Un	900	R\$ 103,15	R\$ 92.835,00
198	ULTRA SONOGRAFIA DE BOLSA SCROTAL	Un	120	R\$ 106,71	R\$ 12.805,20
199	ULTRA SONOGRAFIA DE GLOBO OCULAR/ÓRBITA	Un	12	R\$ 133,17	R\$ 1.598,04

200	ULTRA SONOGRAFIA DE ÓRGÃOS E ESTRUTURA	Un	200	R\$ 106,32	R\$ 21.264,00
201	ULTRA SONOGRAFIA DE PRÓSTATA (VIA ABDOMINAL)	Un	250	R\$ 100,38	R\$ 25.095,00
202	ULTRA SONOGRAFIA DE PRÓSTATA (VIA TRANSRETAL)	Un	50	R\$ 192,94	R\$ 9.647,00
203	ULTRA SONOGRAFIA DE TIREÓIDE	Un	240	R\$ 105,98	R\$ 25.435,20
204	ULTRA SONOGRAFIA DE TÓRAX (EXTRA CARDÍACA)	Un	36	R\$ 114,56	R\$ 4.124,16
205	ULTRA-SONOGRAFIA DOPPLER COLORIDO DE VASOS (ATÉ 03 VASOS)	Un	600	R\$ 263,62	R\$ 158.172,00
206	ULTRA-SONOGRAFIA DO PÊNIS COM DOPPLER	Un	10	R\$ 255,31	R\$ 2.553,10
207	ULTRA-SONOGRAFIA DOPPLER DE FLUXO OBSTÉTRICO	Un	80	R\$ 238,29	R\$ 19.063,20
208	ULTRA-SONOGRAFIA MAMÁRIA BILATERAL	Un	360	R\$ 112,62	R\$ 40.543,20
209	ULTRA-SONOGRAFIA OBSTÉTRICA	Un	360	R\$ 122,47	R\$ 44.089,20
210	ULTRA-SONOGRAFIA OBSTÉTRICA COM DOPPLER COLORIDO E PULSADO	Un	120	R\$ 274,36	R\$ 32.923,20
211	ULTRASONOGRAFIA OBSTÉTRICO MORFOLÓGICO	Un	200	R\$ 419,10	R\$ 83.820,00
212	ULTRA-SONOGRAFIA PÉLVICA (GINECOLÓGICA)	Un	100	R\$ 136,93	R\$ 13.693,00
213	ULTRA-SONOGRAFIA TRANSFONTANELA	Un	12	R\$ 114,65	R\$ 1.375,80
214	ULTRA-SONOGRAFIA TRANSVAGINAL	Un	600	R\$ 102,83	R\$ 61.698,00
215	ULTRASSONOGRAFIA DE OLHO (BINOCULAR)	Un	20	R\$ 180,85	R\$ 3.617,00
216	ULTRASSONOGRAFIA DE OLHO (MONOCULAR)	Un	20	R\$ 129,40	R\$ 2.588,00
217	ULTRASSONOGRAFIA OBSTÉTRICO COM DOPPLER	Un	120	R\$ 269,39	R\$ 32.326,80
218	ULTRASSONOGRAFIA TRANSVAGINAL PARA CONTROLE DE ENDOMETRIOSE	Un	30	R\$ 490,00	R\$ 14.700,00
219	URETROCISTOGRAFIA	Un	6	R\$ 425,00	R\$ 2.550,00

<b>TOTAL DO CREDENCIAMENTO:</b>	<b>R\$ 7.810.960,32</b>
---------------------------------	-------------------------

## 2. DA JUSTIFICATIVA DO OBJETO

A presente contratação tem por objetivo viabilizar o atendimento da demanda reprimida e contínua por consultas médicas especializadas e exames de diagnóstico por imagem no âmbito do Município de Muitos Capões, garantindo a efetividade, a continuidade e a integralidade dos serviços de saúde prestados à população.

A rede pública municipal, embora estruturada para a atenção básica, não dispõe de capacidade instalada suficiente para absorver integralmente a demanda por atendimentos especializados e exames de média complexidade, tais como consultas com especialistas e exames de imagem (ultrassonografia, raio-X, tomografia, entre outros). Tal cenário resulta em filas de espera, atraso em diagnósticos e comprometimento da resolutividade do sistema de saúde.

Diante disso, o credenciamento se apresenta como a solução administrativa mais adequada, tendo em vista a inviabilidade prática de competição para seleção de um único fornecedor, considerando a necessidade de múltiplos prestadores aptos a atender simultaneamente a demanda pública. Trata-se de hipótese compatível com o disposto na Lei nº 14.133/2021, especialmente nos casos em que a Administração pretende contratar todos os interessados que atendam aos requisitos previamente estabelecidos.

O modelo de credenciamento permite ao Município formar uma rede ampliada de prestadores, assegurando maior capilaridade, redução de tempo de espera e ampliação do acesso aos serviços, além de possibilitar a distribuição equitativa dos atendimentos conforme a capacidade operacional de cada credenciado.

Adicionalmente, o credenciamento observa os princípios da isonomia, da eficiência, da economicidade e da supremacia do interesse público, uma vez que estabelece critérios objetivos e previamente definidos de habilitação, remuneração e execução dos serviços, garantindo transparência e padronização na contratação.

### **3. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO E APRESENTAÇÃO DA SOLUÇÃO**

**3.1** A presente contratação tem fundamento no Termo de Formalização de Demanda e Estudo Técnico Preliminar, os quais fazem parte deste processo de contratação.

### **4. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

**4.1** A contratação é necessária para **atender à crescente demanda por consultas especializadas e exames de diagnósticos por imagem. Visando garantir o acesso da população, especialmente aquela em situação de vulnerabilidade social.**

### **5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO**

**5.1** A solução proposta é o Credenciamento de Pessoas Físicas e Jurídicas para realização de Consultas e Exames de diagnósticos por imagem.

### **6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

**6.1.** Os CREDENCIADOS deverão prestar os serviços, objeto do presente credenciamento, em suas instalações próprias que deverá estar localizado a uma distância não superior a 300km da sede de Muitos Campões. Tal exigência é necessária devido à dificuldade de deslocamento para

outras localidades dos usuários que utilizarão os serviços, visto que muitos desses pacientes são de baixa renda, o que geraria uma demanda de transporte acima da capacidade de atendimento do Município.

6.2. Outro fator que dificulta o deslocamento dos pacientes é a precária oferta de linhas de ônibus intermunicipais, o que resulta num aumento financeiro para o transporte;

6.3. A retirada dos resultados dos exames é de TOTAL responsabilidade do paciente ou seu responsável;

6.4. Os prestadores deverão dispor de acesso para as pessoas portadoras de deficiência física ou disponibilizar meios para viabilizar o atendimento desta população;

6.5. A contratação se dará conforme necessidade e respeitando os limites financeiros e orçamentários da SMS (Secretaria Municipal da Saúde);

6.6. A Autorização de serviço (consultas e exames) deve ser efetuada mediante encaminhamento da Secretaria Municipal de Saúde. Assim como todos os pedidos devem estar autorizados e assinados por servidor responsável da SMS através de carimbo próprio do setor;

6.7. A credenciada só receberá o paciente que apresentar no ato de seu atendimento, solicitação de procedimento devidamente preenchida com carimbo e assinatura do médico, acompanhado da autorização e carimbo da SMS;

6.8. Os agendamentos para realização das consultas e dos exames serão conforme a demanda enviada pela SMS;

6.9. A credenciada deverá fornecer relatório dos fornecimentos/serviços prestados e seus montantes/quantitativos para a Secretaria Municipal de Saúde;

## **7. DO VALOR**

7.1. Quanto a estimativa do valor da contratação o mesmo é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 1584/2024 , que “ (Que regulamenta a Lei de Licitações no âmbito do Município de Muitos Capões) ”.

7.2. Para embasar o processo e verificar se o valor está dentro da realidade de mercado a Administração procedeu em pesquisa de mercado através de preços Públicos, orçamentos com prestadores e preços praticados pelo município no credenciamento anterior. Os orçamentos pesquisados estão anexos a este processo.

7.3. O valor global a ser pago pela execução do objeto da presente contratação é de **R\$ 7.810.960,32**

## **7. DO RECURSO A SER UTILIZADO**

7.1. As despesas do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

<b>Nº</b>	<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>
315	3.3.90.39.00.00.00.00
314	3.3.90.36.00.00.00.00

## **8. DA ENTREGA, RECEBIMENTO E PAGAMENTO**

**8.1.** Os CREDENCIADOS deverão prestar os serviços, objeto do presente credenciamento, em suas instalações próprias que deverão estar localizados a uma distância não superior a 300km da sede do município. Tal exigência é necessária devido à dificuldade de deslocamento para outras localidades dos usuários que utilizarão os serviços, visto que muitos desses pacientes são de baixa renda, o que geraria uma demanda de transporte acima da capacidade de atendimento do Município.

**8.2.** As consultas e exames deverão ser realizados de segunda à sexta-feira, na sede da empresa ou do prestador credenciado.

**8.3.** Será recusado o serviço que não estiver em acordo com todas as especificações do presente instrumento.

**8.4.** O pagamento será efetuado no prazo de 30 dias, contados da data de apresentação dos documentos de cobrança, desde que a totalidade do objeto contratado tenha sido executada, atestada e aprovada pelo CONTRATANTE;

**8.5.** O pagamento ocorrerá após o recebimento definitivo dos serviços constantes na Nota de Empenho.

**8.6.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

## **9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**9.1.** São obrigações da CONTRATADA:

**a)** Fornecer/executar os materiais/serviços observando fielmente as disposições contidas em edital e em contrato, bem como nos termos da sua proposta;

**b)** Indicar preposto para ser seu representante durante a execução do presente contrato;

**c)** Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre os produtos/serviços contratados, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução dos serviços, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;

**d)** Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no credenciamento, apresentando, mensalmente, cópia das guias de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativas aos empregados utilizados no fornecimento/prestação do serviço, bem como da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);

**e)** Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para

aprendiz;

**f)** Observar durante a execução do contrato as normas técnicas aplicáveis ao fornecimento/serviços, visando sua perfeita execução.

**g)** Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à CONTRATADA o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI);

**h)** Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando do fornecimento/execução dos serviços;

**i)** Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, os materiais/serviços efetuados em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes do fornecimento/execução do serviço contratado;

**j)** Executar as obrigações assumidas no presente contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação não prevista em edital e em contrato.

## **10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**10.1.** São obrigações da CONTRATANTE:

**a)** Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA referente ao fornecimento/serviços executados, nos termos do presente instrumento;

**b)** Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato;

**c)** Determinar as providências necessárias quando os fornecimentos/serviços não estiverem sendo realizados na forma estipulada no edital e no presente contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções pertinentes, quando for o caso;

**d)** Designar servidor pertencente ao quadro da CONTRATANTE, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato ou da nota de empenho.

## **11. DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

**11.1.** O fornecedor contratado será selecionado aquele que aceitar as condições desse Credenciamento e dispuser de toda a documentação exigida para o credenciamento.

## **12. DO MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

**12.1.** Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração. Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

a) Termo de Formalização de Demanda;

b) Realização da pesquisa de mercado, e composição da orçamentação;

c) Levantamento das demandas dos municípios consorciados;

d) Elaboração do Estudo Técnico Preliminar – ETP;

e) Encaminhamento do processo para análise jurídica;

f) Análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer,

mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;

g) Publicação e divulgação do Edital de credenciamento;

h) Realização do processo e julgamento do credenciamento;

i) Homologação e Adjudicação do processo;

### **13. DO MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

**14.** Como FISCAL da presente contratação ficam indicadas Patricia Irdes Giroto Baldin, tendo como sua suplente a servidora Aline Machado de Oliveira de Paula.

### **15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**15.1.** A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/2021, sobre o valor inicial atualizado do contratado.

**15.2.** Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo agente de contratação.

**15.3.** A Administração tem a prerrogativa de fiscalizar o cumprimento satisfatório do objeto do presente credenciamento, por meio de agente designado para tal função, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021.

**15.4.** Fica eleito o Foro da Comarca de Vacaria/RS para dirimir quaisquer litígios oriundos do credenciamento e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Muitos Capões, 23 de junho de 2026.

---

Responsável pela Elaboração

**ANEXO III****MODELO DE MINUTA DE TERMO DE CREDENCIAMENTO**

OBS. Serão acrescentadas as cláusulas do edital, pelo Município

**TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º XX/2026**

*Termo de credenciamento para a prestação de serviços de \_\_\_\_.*

O MUNICÍPIO DE \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na rua \_\_\_\_\_ n.º \_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º \_\_\_\_\_, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. \_\_\_\_\_ (qualificar), doravante denominado CREDENCIANTE, e

\_\_\_\_\_ (qualificar), inscrito no CNPJ (ou CIC)/MF, doravante denominado CREDENCIADO(A), têm justo e acordado este Termo de Credenciamento, de conformidade com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente termo tem por objeto a prestação dos serviços de \_\_\_\_\_ (descrever, precisamente, quais os serviços que serão prestados pelo CREDENCIADO)

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO**

O prazo de vigência do credenciamento será de XX (XXXX) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por interesse do CREDENCIANTE e anuência do (a) CREDENCIADO(A).

**CLÁUSULA TERCEIRA – dotação orçamentária, da forma e do prazo do pagamento:**

I - O pagamento pelos serviços prestados pelo credenciado será efetuado em até 30 (trinta) dias úteis, após cada parcela de serviço efetivamente executado, multiplicando-se a quantidade pelo valor constante na tabela de preços deste edital.

**I.1** Os serviços serão pagos tendo como paradigma a tabela do anexo

I – Termo de referência.

**II-** O pagamento somente será efetuado mediante apresentação de documento fiscal.

**III** -As contas rejeitadas pela Secretaria, contendo incorreções, serão devolvidas à credenciada para correção, sem ônus para o Município.

**IV** - Os serviços contratados por este Termo serão pagos, de acordo com o número de solicitações efetuadas multiplicando-se pelo valor de referência do orçamento do objeto deste edital e, para o pagamento, o CREDENCIADO deverá apresentar a nota fiscal de serviço, acompanhada das “ordens de serviço”, visadas pela fiscalização do CREDENCIANTE. Haverá pagamento proporcional a utilização em caso de rescisão, sem culpa da credenciada. Não haverá pagamento em caso de rescisão por culpa da credenciada.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E OBRIGAÇÕES**

**I** - O credenciamento caracteriza uma relação contratual de prestação de serviços;

**II** - O(A) CREDENCIADO(A) deverá manter, durante a vigência deste Termo as condições de habilitação exigidas para a sua celebração;

**III** - é de responsabilidade exclusiva e integral do (a) CREDENCIADO

(A) a utilização de pessoal para a execução dos respectivos procedimentos, incluindo encargos trabalhistas, previdenciários, sociais e fiscais resultantes de vínculo empregatício ou comerciais;

- É vedado:

a) O trabalho do credenciado nas dependências ou setores próprios do município;

b) o credenciamento de profissionais que sejam servidores, conforme art. 9º, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, do Município credenciante, bem como de pessoas jurídicas com as quais esses mantenham vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade credenciante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, conforme art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

c) a cobrança direta ao beneficiário de quaisquer valores decorrentes do credenciamento.

**IV** - Demais disposições e obrigações, conforme o edital.

## **CLÁUSULA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO**

**I** - Para o Recebimento e/ou fiscalização da prestação de serviços, o Município designa o servidor\_\_\_\_, que fará a fiscalização nos termos da lei 14.133/21.26

**II** - A prestação dos serviços será realizada através de ordens de serviço pelos responsáveis da SMS e avaliada pelos departamentos competentes da mesma, mediante procedimentos de supervisão indireta ou local, os quais conservarão o cumprimento das cláusulas, condições e auditorias da SMS estabelecidas neste edital, e de quaisquer outros dados necessários e avaliação dos serviços prestados.

**III** - Qualquer alteração ou modificação que importe em diminuição da capacidade operativa da credenciada deverá ser comunicada imediatamente a SMS. O credenciado facilitará ao Município o acompanhamento e a fiscalização permanente dos serviços e prestará todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelos servidores do Município, designados para tal fim, sob pena de descredenciamento e/ou penalidades.

## **CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO**

**I**- O termo de credenciamento poderá ser rescindido por ato formal e unilateral pela Administração, nos casos enumerados no art. 137 da Lei Federal n.º 14.133/2021, observado o art. 138 da mesma norma, assegurado o contraditório e ampla defesa do contratado.

**II** - No caso da rescisão prevista no item anterior, a Administração deverá comunicar o credenciado, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias a formalização do descredenciamento, sem prejuízo dos serviços já prestados e sem que caibam a este, quaisquer direitos, vantagens e/ou indenizações.

**III** - Também são causas de rescisão do termo de credenciamento a reincidência no descumprimento de quaisquer das condições elencadas no presente Edital e no respectivo termo, bem como a prática de atos que caracterizem má-fé em relação à Administração ou ao beneficiário, sem prejuízo das causas previstas na Lei 14.133/2021.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES**

O credenciado que deixar de cumprir com as suas obrigações quanto a este credenciamento incorrerá nas mesmas penalidades e multas aplicadas pela Lei 14.133/21 e cláusula 11 do edital.

## **CLÁUSULA OITAVA - DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca sede do Município CREDENCIANTE para dirimir as dúvidas oriundas deste Termo, quando não solvidas administrativamente.

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor e forma.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_.

***CREDENCIANTE***

***CREDENCIADO(A)***

**ANEXO IV**

(MODELO)

**DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE, SALVO NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ**

\_\_\_\_\_ (nome da empresa), inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ Órgão expedidor \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( )  
(assinalar com "x" a ressalva acima, caso verdadeira)

(Local e data) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(representante legal com – nome e cargo)